

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 012/2024
SUMULA: Aprovação do Protocolo do Fluxo de Atendimento no enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes do município de Alto Paraíso, com o objetivo de implementar a Lei nº 13.431/2017.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/08/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 005/2024, dia 26 de Junho de 2024, às 14h00min, na sala da Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
RESOLVE:
 Art. 1.º - Aprovar o Protocolo do Fluxo de Atendimento no enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes do município de Alto Paraíso, com o objetivo de implementar a Lei nº 13.431/2017;
 Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 Alto Paraíso, 26 de Junho de 2024.
 Luzinete Castro de Passos Dias
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01362/2024
 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 540 - Centro, CEP: 87.200-000, inscrita no CNPJ nº 07.964.738/0001-30, neste ato representado pelo Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 4.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - Paraná, contemplando o Edital de Licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 19/06/2024, processo administrativo nº 030/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, a saber: 1.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cidreira, atendidas as condições e o formulário de Edital de Licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as condições a seguir:
CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUIJEIÇÃO DAS PARTES
 As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por instrumento particular, assinado pelas partes, e a mesma será publicada no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, dando-se a devida publicidade ao ato. Este contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
1. DO OBJETO
 1.1.A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL do Processo Administrativo nº 049/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
 2.1.O preço registrado, nas especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
 CICERO A. FERREIRA ME - CNPJ: 20.685.515/0001-80
 ITEM/PRODUTO / SERVIÇO UNIDADE/VALOR MÁXIMO/VALOR MÍNIMO/VALOR TOTAL MÁXIMO
 01MÃO DE OBRA PEDREIROHR140037.2552.150.00
3. ORGAO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
 3.1. O órgão gerenciador será o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de quem decorrerem as obrigações.
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)
 4.1. Durante a vigência desta ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participarem do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de execução descentralizada na modalidade de preço unitário;
 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 4.1.3. consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
 4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 4.2.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá reajustar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a adesão à ata e o contrato de prestação de serviços em até 10 (dez) dias úteis da vigência da ata.
 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitadas as condições de prazo e de validade.
 4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
 Dos limites para as adesões
 4.6.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
 4.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
 4.8.Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.
 4.9.A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Da alteração dos quantitativos
 4.10.Nas alterações unilaterais que se referem o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contrárias, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma do contrato, no caso de aquisição de bens ou materiais, quando não ultrapassar o limite de 10% (dez por cento).
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
 5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do contrato, desde que o contratado o preço unitário não será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.
 5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.
 5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 5.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto na ata e obrigar nos limites dela;
 5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 5.4.2.1.Acetilarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original;
 5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 5.6.Na hipótese de o contrato registrado, observado o item 5.7 e subitem anterior, o fornecedor que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 5.7.A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será realizada quando houver redução de preços em relação aos remanescentes, nas seguintes condições:
 5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital e;
 5.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado para a verificação da validade da licitação, observada o item 5.7 e subitem anterior.
 5.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 5.10.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 5.10.1.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.
 5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, pelo observância o disposto no inciso II do caput do item 5.7 e subitem anterior, a Administração convocará os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazer-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 5.12.Na hipótese de cancelamento do registro do licitante ou do fornecedor, observado o item 9, o licitante anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 5.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observados o item de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou;
 5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendido o disposto no inciso III do caput do item 5.7 e subitem anterior.
 5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
 6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
 6.1.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 6.1.3.1.No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da atualidade e o índice previstos para a contratação;
 6.1.3.2.No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
 7.1.Na hipótese de o contrato superior ao preço registrado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que não haja redução de preços.
 7.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observando o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 7.2.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 7.2.1.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 7.2.5.Na hipótese de comprovada da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 8.1.Ao cancelamento de preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 8.2.O remanejamento somente poderá ser feito:
 8.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
 8.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 8.3.O órgão ou entidade participante que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 8.4.Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.
 8.5.Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anulação do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 8.6.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
 8.7.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
 9.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 9.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 9.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 9.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou
 9.1.4. Não cumprir o prazo previsto nos Incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 9.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora optar, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro e preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 9.2.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, guardados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 9.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compoem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 9.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 9.4.1.Por razão de interesse público;
 9.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 9.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
10. DAS PENALIDADES
 10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 10.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido independentemente após terem assinado a ata.
 10.1.2.No caso de aplicação de sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado não poderá ser contratado pelo órgão ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.
 10.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
10.2. DOS GERAIS
 11.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 12.No caso de adjudicação pelo Edital de preço de itens, só será admitida a contratação de parte de item do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
 Alto Paraíso - PR, 03 de Julho de 2024.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 TERMO DE APOSTILAMENTO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 026/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADA: CAVALCANTE DO SANTOS LTDA
 O Setor de Contratos do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 026/2024, oriundo do processo licitatório n.º 043/2024, referente ao Pregão Eletrônico 032/2024, para correção da data de assinatura, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
 14 - DA SUCESSÃO E DO FORO:
 14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato - Ata de Registro de Preços, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal de Administração e Contratos, n.º 14.133/21. Cidade Gaúcha - PR, em 07 de junho de 2024.
 Leia-se:
 14 - DA SUCESSÃO E DO FORO:
 14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato - Ata de Registro de Preços, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal de Administração e Contratos, n.º 14.133/21. Cidade Gaúcha - PR, em 20 de junho de 2024.
 Cidade Gaúcha - PR, em 07 de junho de 2024.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 21/2023
 REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2023-RH
 Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), todos qualificados no contrato datado de 01 de fevereiro de 2023, onde no mês de julho, o CONTRATADO (A) trabalhará até a data de 19 de julho de 2024, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADA.
 As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
 Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
 Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO
 CPF: 070.896.709-45
 Prefeito Municipal Contratado
 Testemunhas: a) b)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 836, DE 3 DE JULHO DE 2024.
SUMULA: Distribui os Trabalhos na Procuradoria Geral do Município de Cruzeiro do Oeste e Assessoria Jurídica do Prefeito, na forma que indica e dá outras providências.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do art. 76 e alíneas e d e g do inciso II do art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a existência de 3 (três) Advogados efetivos no quadro próprio, sendo 2 (dois) de 40 (quarenta) horas e 1 (um) de 20 (vinte) horas semanais, bem como 1 (um) Assessor Jurídico do Prefeito, do Poder Executivo Municipal na Administração Direta;
RESOLVE:
 Art. 1º Distribuir os trabalhos processuais, administrativos e de consultoria perante a Procuradoria Geral do Município e Assessoria Jurídica do Prefeito:
 I – Ao Assessor Jurídico do Prefeito:
 a) orientações jurídicas acerca de Ofícios diversos, proposições de TAC encaminhados para o Prefeito e/ou Procuradoria Jurídica;
 b) a confecção de Projetos de Leis, Decretos, Portarias ou Instruções Normativas, conforme requerimento das Secretarias mediante Memorando Interno pertinente, autorizado pelo Prefeito;
 c) os processos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, salvo os que dispõe a alínea "a" do inciso II, do art. 1º (preventivária) e art. 4º (TCE licitação com parecer);
 d) análise jurídica em requerimentos administrativos de servidor público municipal, salvo preventivária, com posterior distribuição aos Advogados para análise conforme a matéria;
 e) demais diligências solicitadas pelo gabinete do Prefeito, e delegáveis aos demais Advogados na medida da disponibilidade dos trabalhos.
 II – A Advogada Pública Municipal Dra. Príscila Benante Borges Dias:
 a) os processos judiciais perante os sistemas EPROC DES e PROJUDI em que o Município figure no polo ativo ou polo passivo (Desapropriações judiciais, Ações Cíveis Públicas, Indenizações diversas, Cobrança e Declarações e Repetições de indébitos, etc.);
 b) processos de Execução Fiscal de débitos tributários e divididos na forma do art. 2º, bem como, auxílio jurídico na cobrança administrativa tributária;
 c) os processos distribuídos no sistema judicial PJUE; de ações judiciais trabalhistas e de cobrança, perante a 1ª e 2ª instância.
 d) análise jurídica em requerimentos administrativos em matéria tributária;
 e) a consulta jurídica ou auxílio jurídico em Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar.
 III – Advogado Público Municipal, Dr. Johnnie Rodrigues:
 a) a consulta jurídica e auxílio jurídico em Procedimentos licitatórios e aditivos contratuais, inclusive proposição de regulamentação legislativa, em caso de necessidade;
 b) atuação em processos de Execução Fiscal de débitos tributários e divididos na forma do art. 2º, bem como auxílio jurídico na cobrança administrativa tributária;
 IV – Ao Advogado Público Municipal, Dr. Luís Gustavo Leite Câmara Ferreira:
 a) os processos judiciais e requerimentos administrativos referente ao Fundo Previdenciário Municipal;
 b) os processos judiciais de ações judiciais trabalhistas e de cobrança de Servidor Público municipal perante o TJPR.
 Art. 2º Quanto aos processos judiciais de execução fiscal serão distribuídos da seguinte forma:
 I – Dr. Johnnie Rodrigues, número IMPAR: 1, 3, 5, 7, 9;
 II – Dra. Príscila Benante Borges Dias, número PAR: 0, 2, 4, 6, 8.
 § 1º No sistema judicial PROJUDI, a distribuição dar-se-á da seguinte forma: 000000X-00, ANO 8, 16.0077, onde X é o número a ser verificado na distribuição.
 § 2º Nas Certidões de Dívida Ativa, para fins de protócolo da Petição Inicial tão somente, a distribuição respeitará o número da CDA: CDA nº 0x/ANO. Distribuído o processo, a vinculação passará a ser dar pelo número do processo judicial.
 §3º O atendimento às pessoas com dívida no Município de Cruzeiro do Oeste estará vinculado à distribuição do número do processo judicial ou, quando ainda não processado, pelo número da CDU ru, em último caso, pelo número do Cadastro (1-0000000X ou 2-0000000X). Na hipótese em que o atendimento envolver a distribuição a mais de um advogado, qualquer deles ou ambos poderão atender ao cidadão.
 Art. 3º No caso de o Tribunal de Contas do Estado do Paraná encaminhar um Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, em havendo procedimento licitatório em que já tenha havido parecer jurídico, o Parecerista confeccionará a resposta do Prefeito, e submeterá ao Assessor Jurídico do Prefeito.
 Art. 4º Os recursos judiciais, ainda que contenham numeração diferente da distribuição inicial, inclusive os incidentes processuais, tais como embargos, serão distribuídos conforme o número original do processo eletrônico de primeira instância.
 Art. 5º As audiências judiciais seguirão a distribuição pelo número do processo, podendo os advogados, conforme o caso, se assim consentirem, substituir um ao outro, especialmente na hipótese de várias audiências no mesmo dia, facilitando os trabalhos.
 Art. 6º O Controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas em processos judiciais, serão oriundo em especial a Portaria de nº 1.038, de 5 de agosto de 2019.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
DATA DA ABERTURA: 16 de julho de 2024 às 08.15 horas.
DATA HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de julho de 2024 às 07.30m.
DATA HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de julho de 2024 às 08.10m.
LOCAL: https://blcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Global
REGIME: CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 268.285,00(duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3565-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07.30 às 12.00 horas e das 13.30 às 17.00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 03 de julho de 2024.
LUÍZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
DATA DA ABERTURA: 16 de julho de 2024 às 08.15 horas.
DATA HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de julho de 2024 às 07.30m.
DATA HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de julho de 2024 às 08.10m.
LOCAL: https://blcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Global
REGIME: CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 268.285,00(duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3565-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07.30 às 12.00 horas e das 13.30 às 17.00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 03 de julho de 2024.
LUÍZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 165/2.023
MODALIDADE Pregão Nº 038/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº163 DE 25/07/2023
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ex. Sr. CLAUDENIR GERVAISON, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PORTO SEGURO CIA DE SERVIÇOS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada por JOELSON RENATO BARBOSA, portador (a) do RG nº 61570160, CPF nº. 019.965.409-39, residente na AL BARAO DE PIRACICABA, na cidade de SAO PAULO, Estado do , resolve firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 038/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
 O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 165/2023, tem por objeto acrescentar mais 248 dias de vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a vencer a vigimar de 26/07/2024 a 31/03/2025.

Quant.	Descrição	Dias	Total R\$
01	RENAULT – MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI, PLACA: SEM-9098	248	2.675,37
01	MERCEDES BENZ – SPRINTER 313-CDI FURGAO BAIXO, PLACA: BBT-2859	248	2.497,12
01	RENAULT – MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI, PLACA: SEM-9109	248	2.675,26

VALOR TOTAL: R\$ 7.847,75
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Em virtude do valor ora adotado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 7.847,75 (sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 10 Manutenção dos Serviços de Saúde – 3399389000000 – VALORES DE MOVIMOS DA SAUDE PÚBLICA.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
 E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
 Altonia, 3 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01362/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à aquisição de acordo com a demanda, de Oxigênio Medicinal e Equipamentos para testes e regulação dos mesmos, para atendimento de pacientes internados no Hospital Municipal bem como pacientes em suas residências que necessitam de Oxigênio e Suplemento.
VALOR MÁXIMO: R\$ 545.277,50 (quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 03/07/2024
ABERTURA: 19/07/24 AS 08:15
LOCAL: LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, maiores informações, através do e-mail: altonialicitacoes@gmail.com
 Altonia-PR, aos 03/07/24
 PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 061/2023-ED: 2704, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DOURADINA E TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2024 ID. Nº. 2814, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PETENO & TRENTINI ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 07.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, e do outro lado **PETENO & TRENTINI ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.862.938/0001-42, estabelecida à Rua Glória, nº 1021, centro, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, CEP: 87.480-000, telefone (44) 2020-3246, E-mail: escritorio@peteno@gmail.com, neste ato representada por **Elvis Alexandre Peteno**, brasileiro, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.288.567-8 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 063.474.779-71, residente e domiciliado na rua Onélia Beltrame Cabrelli, nº 314, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná e/ou **Luísa Dias Trentini**, brasileira, Arquiteta, portadora da Cédula de Identidade nº 12.535.662-1 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 105.943.869-00, residente, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração **Prazo de Execução e de Valor 25%**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor original contratado o valor de **R\$ 5.590,00(cinco mil, quinhentos e noventa reais)**, referente a 25% (vinte cinco, por cento) no valor original do contrato, do valor original do Contrato, a serem pagos 10(dez) dia após a entrega e mediante a nota fiscal, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da lei Federal nº. 8.666/93.

Item	Cod.	Descrição	Quantidade	Quantidade Aditivada	V. Unitário	Valor Total	Valor Aditivo
1	Enp.12	Revisitalização Urbana do canteiro localizado em a PR-092 e Parque Campo Belo, com área total de 4.300,00 m² de revisitalização.	4.300	25% 1.075	R\$ 5,20	R\$ 22.360,00	R\$ 5.590,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a Execução do contrato por igual período, ou seja por 60(sessenta) dias, de acordo com as cláusulas e condições seguintes original ao **Contrato 08/2024**. Alteração essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos tres dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro(03/07/2024).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Osberdam José de Oliveira

Testemunhas:



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 035/2024

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

OBJETO: 05 (cinco) inscrições, sendo 05 (cinco) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, para participação no curso (seminário): "A EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", "RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO", "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E SUA APLICABILIDADE" E "LEGISLAÇÃO ELEITORAL E BOAS PRÁTICAS DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO." Na Cidade de **DNIONISIO CERQUEIRA - SC**, durante os dias de 09 a 12 de julho de 2024. Valor por inscrição R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024 quanto à contratação da Empresa LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02 no valor total de R\$ R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
Presidente

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O Município de Douradina-PR torna público que fará realizar, às 09:00h horas do dia 29 de julho do ano de 2024, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias da sede	Pavimentação em CBUQ	1.166,41 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Douradina-PR e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Douradina-PR, 03 de julho de 2024.

Osberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.135/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 92.789,85 (noventa e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07. SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00.00 325 MATERIAL DE CONSUMO 41.441,70
3.3.90.30.00.00.00 329 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 51.348,15

FONTE: 3360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) - EXERCÍCIOS ANTERIORES 92.789,85

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:

COD. RED. RECEITA DESCRICAO VALOR FONTE
211 1.7.2.3.50.0.1.03 - CUSTEIO PROVIGIA 92.789,85 360
TOTAL 92.789,85

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.136/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 177.179,89 (cento e setenta e sete mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.001 DIVISÃO DE OBRAS
06.001.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.50.00.00762 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 177.179,89
4.4.90.93.00.00763 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES 0,00
FONTE: 858CONV 530/2024 - SECID - SAM 71 - SIT - CONSTRUÇÃO DE BARRACO INDUSTRIAL 177.679,89

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:

COD. RED. RECEITA DESCRICAO VALOR FONTE
3691.3.2.1.01.01.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 500,00853
3702.4.1.4.99.0.1.16 - COIV 955385/2023 - AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA NOVO - MAPA177.179,89853
TOTAL 177.679,89

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.137/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 177.179,89 (cento e setenta e sete mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.001 DIVISÃO DE OBRAS
06.001.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.50.00.00762 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 177.179,89
4.4.90.93.00.00763 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES 0,00
FONTE: 858CONV 530/2024 - SECID - SAM 71 - SIT - CONSTRUÇÃO DE BARRACO INDUSTRIAL 177.679,89

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:

COD. RED. RECEITA DESCRICAO VALOR FONTE
3691.3.2.1.01.01.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 500,00853
3702.4.1.4.99.0.1.16 - COIV 955385/2023 - AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA NOVO - MAPA177.179,89853
TOTAL 177.679,89

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2024

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDINEIR GERVAIONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.829-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº: **52.301.822/0001-06**, com sede a Rua Vinte e Um de Abril, 114, Bairro Bela Vista, na cidade de Pratoira, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Renan Zanco**, portador do CPF nº. 078.508.309-35, residente na cidade de Pratoira, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da **LICITAÇÃO** Modalidade Inexigibilidade nº 029/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CURSO para Capacitação sobre o novo Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) Conselho Tutelar**, a ser ministrada pela empresa **Ibtech Assessoria e Consultoria em Gestão Pública**, no município de Umuarama - PR, na sala de treinamento do SENAC, no dia 05 de julho de 2024, visando o aprimoramento e atualização dos conhecimentos dos profissionais envolvidos no uso do SIPIA no âmbito do Conselho Tutelar, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	Curso para Capacitação sobre o novo Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) Conselho Tutelar, a ser ministrada pela empresa Ibtech Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, no município de Umuarama - PR, na sala de treinamento do SENAC, no dia 05 de julho de 2024, visando o aprimoramento e atualização dos conhecimentos dos profissionais envolvidos no uso do SIPIA no âmbito do Conselho Tutelar.	2.890,00	2.890,00

Parágrafo Único: Faz parte deste Processo como se nele estivesse transcrito a Proposta de Preços da empresa contratada, datada de 10 de junho de 2024, anexo ao Processo de Inexigibilidade 029/2024.

CONDIÇÕES: Os preços dos lotes vencidos pela Empresa IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME e o valor de R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, com início em 03/07/2024 e término em 02/11/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega todos os Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº 029/2024".

Os pagamentos serão efetuados **À VISTA**, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os serviços referidos aos lotes, dada licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável no dia 05 de julho de 2024, no Município de Umuarama - PR.

A DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, Repetir no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Nº	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0	10	1	55	Manutenção do Conselho Tutelar	3.390.939.0000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
1								

Altônia-PR, 03/07/2024.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Rua João Orlando do Rosário, 886, CEP 87.400-000
Telefone: (41)3079-6150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 821/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para Análise dos documentos referente a CHAMADA PÚBLICA 002/2024, na forma que indica, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão para Análise dos documentos referente CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024. Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Escolas/Omeis em período integral/parcial do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão para análise:

MEMBROS:

LUCIANA DUARTE GUILHERME CPF: 994.XXX.XXX-87

JULIANA CÍNTIA NUNES BRASIL CPF: 005.XXX.XXX-50

ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 062.XXX.XXX-02

ANDRESSA TELESKI FIALUX CPF: 102.XXX.XXX-70

ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA SANTOS CPF: 055.XXX.XXX-90

Art. 3º. A Análise deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, conforme CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024.

Art. 4º. A data da análise será definida após a fase de Habilitação do certame.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL



Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 9/2024, de 08 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada me sistema de monitoramento e rastreamento de veículos, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 CIC art. 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 066/2023, sendo o valor máximo da contratação de R\$ 17.258,40 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1.	18	Unid	INSTALAÇÃO DE RASTREAMENTO GSM, MENSALIDADE VEICULO	R\$ 79,90	R\$ 1.438,20 mês
2.	18	Unid	INSTALAÇÃO RASTREAMENTO GSM, MENSALIDADE	R\$ 1.438,20	17.258,40 anual
TOTAL					

PROPOSTA APRESENTADA: WME MONITORAMENTO EIRELLI LTDA
CNPJ Nº 30.653.336/0001-14

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 17.258,40 (dezesete mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em acordo com o disposto na Lei 14.133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto HABILITADA.

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias úteis para o recebimento de propostas adicionais.

Cafetal do Sul-PR, 18 de junho de 2024

KATIA SILVA TRIVES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 291/2024

DATA - 03/07/2024

SÚMULA - Concede Licença Maternidade a funcionária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Licença Maternidade à servidora Grasielle Gomes da Silva, por um período de 180 dias, a partir de 10/06/24 a 06/12/24;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 10/06/24.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
 Ata de Registro de Preço nº 075/2024
 DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 02 de julho de 2024.
 CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.
 CNPJ: 47.200.879/0001-89.
 OBJETO: Aquisição de pontos de ônibus ecológicos (eco-ponto).
 VALOR TOTAL: R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024.
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de treinamento aos membros do conselho tutelar do novo sistema SIPIA que é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
 INTERESSADOS: Secretária Municipal de Assistência Social
 EMPRESA: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
 CNPJ: 52.301.822/0001-06.
 VALOR: R\$ 2.690,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).
 VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
 Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024-PM
 CONTRATANTE: Município de ALTÔNIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, 815 Centro, inscrito no CGC/MF nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudenir Garvesone, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.489.320 SSP/PR e do CPF/MF nº 408.411.629-72, e
 CONTRATADA: ALUGALIA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.826.387/0001-53, com sede em Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000, à Rodovia PR 323, s/n, Km 326 + 400 M, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Representante legal o Sr. LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, Carteira de Identidade nº 10.692.947-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 085.756.479-03, residente na cidade de Umuarama-PR.
 OBJETO: O objeto do presente Contrato é PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CBUQ, NAS RUAS: SÃO TOMÉ E DUQUE DE CAXIAS, DISTRITO DE SÃO JOÃO, MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR., conforme projetos e planilhas em Anexo.
 VALOR: R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)
 Prazo de Execução: 180 dias
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia, 03 de junho de 2024.
 FORO: Comarca de Altônia, Estado do Paraná.
 Altônia, 03 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
 CONTRATADA: EXTIN EXTINTORES LTDA.
 DO OBJETO
 O objeto do presente contrato é a aquisição de recarga de extintores de incêndio destinados a atender a diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR.
 DA VIGÊNCIA
 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
 DO VALOR
 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
 Cidade Gaúcha - PR, em 26 de junho de 2024.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
 CONTRATADA: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
 DO OBJETO
 O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos destinados a lavagem veicular da frota do Município de Cidade Gaúcha - PR.
 DA VIGÊNCIA
 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
 DO VALOR
 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 7.324,00 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais).
 Cidade Gaúcha - PR, em 26 de junho de 2024.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 MICHELE CRISTIANE TORRES
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Avenida Genery Delfino Coelho, 99 – CEP 87530-000

RESOLUÇÃO: 01/2024

SÚMULA: Alterar e nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Icaraima-PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, regulamentada pelo Decreto - Lei nº 1.848, de 03 de julho de 1996, e a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e nomear a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Icaraima – Paraná, em decorrência da substituição de membros das Entidades representativas a pedido das mesmas, por um período de 2 anos, podendo ser reconduzidos para igual período, conforme o artigo 5º, parágrafo 5º da Lei nº 828/2016.

Art. 2º - O CMDI será composto por 8 membros titulares e igual número de Suplentes, ficando assim constituídos:

a) ÁREA GOVERNAMENTAL
 I) Secretária Municipal de Assistência Social
 Titular: Raiza de Fátima Góiz Ribeiro
 Suplente: Claudete Rodrigues Nunes Campos
 II) Secretária Municipal de Saúde
 Titular: Marcela Cristina da Silva Rodrigues
 Suplente: Simony Fernanda Amorim
 III) Secretária Municipal de Educação e Esporte
 Titular: Jane Eliza Domingos da Silva Pavan
 Suplente: Ketly Aparecida de Oliveira
 IV) Secretária Municipal de Planejamento
 Titular: José Carlos dos Santos Neto
 Suplente: Mirian Carla Mumbach

b) ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES CIVIS CONSTITUÍDAS
 I) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
 Titular: Raquel de Fátima Zanetti
 Suplente: Francisco Matos da Silva
 II) Associação da 3ª Idade de Icaraima
 Titular: Rosângela de Fátima Lopes da Silva
 Suplente: Jurandir Aparecido Sena
 III) – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Icaraima
 Titular: Orlando Donzetti Monerato
 Suplente: Bráulio Vicente Filho
 IV) – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icaraima - SSP/MI
 Titular – Jaime Ribeiro Novais
 Suplente – João Batista de Melo

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Icaraima.

Art. 4º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a partir de 05 de julho de 2023.

Icaraima, 03 de julho de 2024.

Raiza de Fátima Góiz Ribeiro
 Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2024-RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 01/2024.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.
 CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA DOS SANTOS MATRÍCULA: 547.
 OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.
 VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com término em 13/12/2024.
 CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2024-RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 02/2024.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.
 CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: ANIELLY DA SILVA MORO MATRÍCULA: 548.
 OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.
 VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com término em 20/11/2024.
 CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2024-RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 03/2024.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.
 CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA MATRÍCULA: 549.
 OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.
 VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com término em 13/12/2024.
 CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2024-RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 04/2024.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.
 CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: SILVANA PACHECO MICHALCZUK MATRÍCULA: 550.
 OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.
 VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com término em 13/12/2024.
 CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2024-RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 05/2024.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.
 CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: JULIANA ROSA BOSSE DA SILVA MATRÍCULA: 551.
 OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.
 VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com término em 13/12/2024.
 CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2024-RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 06/2024.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.
 CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: GRACIELI MARJORCA MATRÍCULA: 552.
 OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.
 VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com término em 13/12/2024.
 CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2024-RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 07/2024.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.
 CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: DANIELE CRISTINA ONESKO MATRÍCULA: 553.
 OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.
 VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com término em 13/12/2024.
 CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2024-RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 08/2024.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.
 CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: FABIANA DE LIMA OLIVEIRA MATRÍCULA: 554.
 OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.
 VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com término em 13/12/2024.
 CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2024-RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 09/2024.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.
 CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: SUSIMERI FRANCISCATO DE SOUZA VIELELA MATRÍCULA: 555.
 OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.
 VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com término em 13/12/2024.
 CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2024-RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 10/2024.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.
 CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: DANIELY ALVES SILVA MATA MATRÍCULA: 556.
 OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.
 VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com término em 13/12/2024.
 CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 Ivaté - Paraná

Resolução nº 014/2024

SUMULA: Convocação de Suplente para cobrir período de descompatibilização de conselheiro tutelador

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018, ata 005/2023

RESOLVE:

Art.1º- Comunicar o afastamento por três meses dos conselheiros Veronica Andrade e Rafael Leonardi

Art.2º- Convocar a 1ª Suplente Marcia Ana Alves e 2ª Erica Vanessa Candil para cobrir o período de descompatibilização da Conselheira Veronica Andrade e Rafael Leonardi no período de três meses contado a partir de 06/07/2024

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté 03 de Julho de 2024

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 Ivaté - Paraná

Resolução nº 018/2024

SUMILA: Convocação de Suplente para cobrir período de descompatibilização de conselheiro tutelador

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018, ata 005/2023

RESOLVE:

Art.1º- Convocar Cleo Carneiro da Silva em assumir como quarto suplente o Conselho tutelar no período de afastamento de outros membros

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté 03 de Julho de 2024

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 Ivaté - Paraná

Resolução nº 015/2024

SUMILA: Convocação de Suplente para cobrir período de descompatibilização de conselheiro tutelador

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018, ata 005/2023

RESOLVE:

Art.1º- Comunicar a falta de disponibilidade de Erica Vanessa Candil em assumir como segunda suplente o Conselho tutelar no período de afastamento de outros membros

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté 03 de Julho de 2024

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FONE/FAX: [044] 3665-3345
 Icaraima - Paraná

RESOLUÇÃO: 04/2024

SÚMULA: Alterar e nomear os membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraima – Paraná

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraima-PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 489/2009 de 17 de dezembro de 2009; com a Lei Municipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e em consonância com a Lei 8.742/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Icaraima – Paraná.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
 Titular: Claudete Rodrigues Nunes Campos
 Suplente: Thayara de Oliveira da Silva Duarte
 Titular: Inez Ross Fernandes Lima
 Suplente: Maria Lago

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Marcela Cristina da Silva Rodrigues
 Suplente: Simony Fernanda Amorim

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças
 Titular: Maiza Fernandes Felto
 Suplente: Osmir Siani Fulgêncio

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
 Titular: José Carlos dos Santos Neto
 Suplente: Joyce da Silva Franciscato

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte
 Titular: Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso
 Suplente: Giani Marques de Almeida

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
 02 (dois) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO
 Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais
 Titular: Eni Borges Ferreira
 Suplente: Cristina de Oliveira

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icaraima - SSP/MI
 Titular – Jaime Ribeiro Novais
 Suplente – João Batista de Melo

02 (dois) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS
 Associação da Terceira Idade de Icaraima
 Titular: Rosângela de Fátima Lopes da Silva
 Suplente – Jurandir Aparecido Sena

Associação Comunitária Vila Rural Nova Esperança
 Titular: Dante Costa Bueno Filho
 Suplente: Cleusa Peres Bueno

02 (dois) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO SETOR
 Titular: Raiza de Fátima Góiz Ribeiro
 Suplente: Luiz Henrique Bressan
 Titular: Jane Eliza Domingos da Silva Pavan
 Suplente: Ketly Aparecida de Oliveira

Art. 2º - Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo CMAS.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a partir de 05 de julho de 2023.

Icaraima, 02 de julho de 2024.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
 Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 Ivaté - Paraná

Resolução nº 016/2024

SUMILA: Convocação de Suplente para cobrir período de descompatibilização de conselheiro tutelador

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018, ata 005/2023

RESOLVE:

Art.1º- Convocar Edson Marchi em assumir como terceiro suplente o Conselho tutelar no período de afastamento de outros membros

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté 03 de Julho de 2024

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 Ivaté - Paraná

Resolução nº 017/2024

SUMILA: Convocação de Suplente para cobrir período de descompatibilização de conselheiro tutelador

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018, ata 005/2023

RESOLVE:

Art.1º- Comunicar a falta de disponibilidade em assumir o Conselho Tutelar do 3º suplente Edson Marchi

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté 03 de Julho de 2024

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Avenida Genery Delfino Coelho, 129 Centro - CEP 87530-000 - Fone/Fax 44 3665-2845
 ICARAIMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 14/2024

SÚMULA: Alterar e nomear a composição dos membros do CMDCA do município de Icaraima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1220/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e nomear a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Icaraima - Paraná, por solicitação dos Segmentos Representativos.

Art. 2º - O CMDCA é composto por 8 membros titulares e igual número de suplentes, ficando assim constituídos:

a) ÁREA GOVERNAMENTAL
 I) Secretária Municipal de Assistência Social
 Titular: Claudete Rodrigues Nunes Campos
 Suplente: Maria Lago
 II) Secretária Municipal de Saúde
 Titular: Marcela Cristina da Silva Rodrigues
 Suplente: Simony Fernanda Amorim
 III) Secretária Municipal de Educação e Esportes
 Titular: Jane Eliza Domingos da Silva Pavan
 Suplente: Ketly Aparecida de Oliveira
 IV) Secretária Municipal de Planejamento
 Titular: José Carlos dos Santos Neto
 Suplente: Mirian Carla Mumbach

b) ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 I) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
 Titular: Eni Borges Ferreira
 Suplente: Cristina de Oliveira
 II) PROVOPAR MUNICIPAL
 Titular: Joyce da Silva Franciscato
 Suplente: Dario Cezar Guerrero
 c) ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 I) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Thaís Emerin da Silva
 Titular: Henry Mardegan Junior
 Suplente: Mariete Aparecida Bezerra Neves
 II) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Antônio Franco Ferreira Costa
 Titular: Mécia Maria Vilela Galvani
 Suplente: Doracieli Madalena de Almeida

Art. 3º - O mandato do CMDCA conforme o artigo 9º, parágrafo 4º da Lei nº 1.112/2015 é de dois anos, podendo ser reconduzido para igual período.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraima.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Icaraima, 03 de julho de 2024.

Jane Eliza Domingos da Silva Pavan
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONTRATADO: P. C. R. ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
 CNPJ: 07.598.969/0001-55
 PROCESSO Nº. 045/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, PASSARELA E GRADIL PARA REALIZAÇÃO DA FESTA ESCOLHA DA RAINHA DO RODEIOS NO DIA 06 DE JULHO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR DO CONTRATO: R. 7.745,62 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2025.
 FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMÉRIS - 12º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV. ANGELO HORTENSO DA FONSECA, 886 - Umuarama - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARAMAZÉM FONE: (41) 3653-2728
 www.cisamem.org.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 - INEXIGIBILIDADE Ratiônico o ato por mim praticado, na contratação da empresa de consultas e exames na especialidade de cardiologia, com a realização de chamamento público nº 001/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 036/2024, anexo. Em 03 de julho de 2024.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
 Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0X3-44-3654-1235 - Fax: 0X3-44-3654
 E-mail - leis@brasilandiasul.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 033/2024
 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 001/2024
 DATA DE EMISSÃO: 02/07/2024.

FORNECEDOR: Sr. Marcelo Gomes dos Santos, CPF nº 018.577.499-79 e sua esposa, a Sra. Sílvia Mayumi Kanno dos Santos, CPF nº 037.534.069-61

OBJETO: Aquisição de Imóvel, lote de terras nº B-02/Rem-A-2, da Unificação do Lote de Terras B-02-Rem e do Lote de Terra B-02-A-2, com área de 21.270,85m², situado no Município de Brasília do Sul - PR, objeto da Matrícula nº 12.000, para atendimento do programa do Governo "PARANÁ URBANO" (SISTEMA DE FINANÇAS MUNICIPAIS) de propriedade do Sr. Marcelo Gomes dos Santos, CPF nº 018.577.499-79 e sua esposa, a Sra. Sílvia Mayumi Kanno dos Santos, CPF nº 037.534.069-61, com itens, descrições, quantidades e valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	lote de terras nº B-02/Rem-A-2, da Unificação do Lote de Terras B-02-Rem e do Lote de Terra B-02-A-2, com área de 21.270,85m², situado no Município de Brasília do Sul - PR, objeto da Matrícula nº 12.000, registrado na Comarca de Alto Piquiri - PR, com as seguintes divisões, metragens e confrontações: - Inicia-se a descrição deste perímetro AO NORTE (do ponto 1 ao ponto 2); Limita-se e Confronta-se com o Lote de Terras B-02/A-1, pelo azimute de 90°7'54" na distância de 252,68 metros e também com o Lote de Terras B-02/C pelo azimute 85°32'30" (49,94 metros); AO LESTE (do ponto 2 ao ponto 3); Limita-se e Confronta-se com o Lote D, pelo azimute de 175°50'56" na distância de 76,98 metros; AO SUL (do ponto 3 ao ponto 4); Limita-se e Confronta-se com a Estrada encravada no Lote nº 54/418, na distância de 239,365 metros e também com o Lote de Terras B-02D (55,40 metros); ambos pelo azimute de 265°13'53"; AO OESTE (do ponto 4 ao ponto 5); Limita-se e Confronta-se com o Lote de Terras B-02D (20,07 metros), do ponto 8 ao ponto 9 com o Lote de Terras B-02C (16,97 metros); com o Lote de Terras B-02B (18,00 metros); com o Lote de Terras B-02/A-1 (16,83 metros) ambos pelo azimute 00°19'22" e com a Rua Cabo Umbelino do Nascimento (13,63 metros do ponto 6 ao ponto 7 e 13,11 metros do ponto 10 ao ponto 11), ambos pelo azimute 235°2'15"		01	R\$ 1.719.322,80	R\$ 1.719.322,80

Valor do Imóvel: R\$ 1.719.322,80 (um milhão setecentos e dezoito mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), a ser pago à vista, com os valores advindos do financiamento do programa do Governo "PARANÁ URBANO" (SISTEMA DE FINANÇAS MUNICIPAIS).

JUSTIFICATIVA: É sabido que o Município de Brasília do Sul trata-se de um Município de pequeno porte, com uma população extremamente carente, com muitas famílias de baixa renda. Ainda, o Município enfrenta uma crescente demanda por moradia, devido ao aumento da população, bem como carece de investimentos na área de moradia para melhoramento da vida de pessoas com baixa renda, desta forma busca por novas residências em áreas bem localizadas. Existe ainda, a demanda de construção de uma APAE para atender o, alunos do Município, que necessitam se deslocar para outras cidades para ter atendimento especializado. A Lei do Parcelamento de Solo prevê que em todo loteamento, 35% seja cedido para equipamentos institucionais, o que inclui área para escolas, postos de saúde, lazer e áreas verdes. Por tal motivo, a parcela do terreno que ficar reservado para essas instituições no loteamento, nem se ceder para a construção da APAE. Para o atendimento desta demanda, faz-se necessária a aquisição de um terreno com área superior a 20.000m². Considerando a necessidade do Município de Brasília do Sul, por meio das Leis Municipais nº 817/2023 e 822/2023, ficou autorizado a Aquisição de Terrenos para área de moradias, bem como para construção de uma futura APAE para disponibilizar atendimento especializado aos alunos. Considerando que é de importância que o Município de Brasília do Sul tenha disponível uma área a ser destinada a futuras moradias, resultando que a área de intervenção tem grande potencial de crescimento e expansão, com isso indicam uma valorização futura das áreas adjacentes, reforçando a relevância estratégica do terreno em questão para o crescimento do Município. Considerando que conforme disposto nos pareceres técnicos e declarações, o imóvel que ora se pretende adquirir, é o único disponível e capaz de atender a demanda do Município, principalmente por ser o único disponível com as dimensões, localização, características, matrícula individual e urbana, espera suficiente para implantação da rede de drenagem.

NOTAÇÕES:

ORG.	UNID.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	REDUZIDO / FONTE
11	001	15	451	1500	3.006/000	4.4.90.61.00.00	549/0301/449/030009

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
 (...) V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
 Com base nas informações constantes no processo, torna-se pública a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe, autorizando a contratação.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE APUCARANA E REGIÃO - SESSA, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 78.299.864/0001-43, com sede na Rua Galvão Gluck Júnior, 174 - Centro, Apucarana - PR, CEP 86800-260, neste ato representada por sua Presidente Marli de Castro; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO - SINDSAUDECM, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 90.888.845/0001-02, com sede na Av. Irineu Pereira, 350 - Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.301-070, neste ato representada por sua Presidente Neumora Lira Beienke Gordo; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PARANAVAÍ E REGIÃO - SINDESP, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 77.934.966/0001-20, com sede na Rua Curitiba, 2409, Centro, Paranavaí - PR, CEP 87.702-070, neste ato representada por sua Presidente Raquel Prestes de Mello; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO - SESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior, Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-080, neste ato representada por sua Presidente Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato; e FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM HOSPIAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FETRSAUDE-PR, entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 22.233.293/0001-90, com sede na Rua Cândido Lopes, 289, 19º andar, conjunto 1913, Curitiba - PR, CEP 80.020-060, neste ato representado por seu Presidente Natanael Marchini, no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCAM todos os trabalhadores do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, unificada, a realizar-se do dia 05 de julho de 2024, às 19h00min em 1ª convocação e às 19h30min em 2ª e última convocação, por meio da plataforma Google Meet, link disponibilizado em comunicado e redes sociais. A Assembleia será desmembrada em duas partes, sendo a primeira a apresentação e análise da contraproposta patronal do CIUENP para Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, informes econômicos, esclarecimentos de dúvidas referente a Contraproposta, análise jurídica de greve, vedação de ações remuneratórias a empregados públicos em ato eleitoral através da plataforma Google Meet. E a segunda parte a deliberação da Contraproposta Patronal (CIUENP) para Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, que será realizada por meio da plataforma (Assamblea online), na qual os empregados do CIUENP poderão acessar-las das 20h00min do dia 05/07/2024 até às 20h00min do dia 06/07/2024 e votar nos seguintes questionamentos: 1) Em caso de aprovação de GREVE no âmbito do CIUENP eu: A) Participarei da Greve; B) Não participarei da Greve; 2) Após ter lido o inteiro teor da ÚLTIMA CONTRA-PROPOSTA PATRONAL DO CIUENP para a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025 entre as Entidades Sindicais Laborais e o CIUENP, a qual é composta de reajuste de 5% sobre os pisos salariais, gratificação por desempenho da função de condutor socorrista e auxílio transporte, 18,75% sobre o auxílio alimentação, 25% sobre prêmio vale alimentação assiduidade, e 8,10% sobre despesas de alimentação por deslocamento ou transferência, e após ter lido as orientações jurídicas apresentadas pelas entidades sindicais laborais, você: A) Aprova a contraproposta patronal e a celebração do ACT; B) Não Aprova a contraproposta patronal e a celebração do ACT; 3) Em caso de não aprovação da última contraproposta patronal do CIUENP, exposita no item anterior, considerando a negativa de evolução da contraproposta pelo CIUENP, bem como a vedação de reajuste salarial acima dos índices inflacionários (Lei nº 9.504/1997, art. 73, VIII), você aprova a Greve da categoria laboral no âmbito do CIUENP? A) Aprovo; B) Não aprovo. Após a exposição da contraproposta e demais assuntos a Assembleia será suspensa para a votação até o dia 06/07/2024 às 20h00min, data e hora em que a Assembleia será reestabelecida e serão computados os votos e apresentado o resultado. Paraná, 03 de julho de 2024.

Marli de Castro - Presidente SESSA
 Neumora Lira Beienke Gordo - Presidente SESSCM
 Raquel Prestes de Mello - Presidente SINDESP
 Débora C. Ap. Rankel Fortunato - Presidente SESSU
 Natanael Marchini - Presidente FETRSAUDE-PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 DISPENSA Nº 016/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o seguinte OBJETO: Aquisição de 03 (três) reparos, higienização dos reservatórios dos bebedouros e troca dos filtros, 04 (quatro) reparos, higienização das bicas e troca dos filtros bebedouros de pressão jato e 01 (um) reparo troca de filtro 9 pol. encaixe para máquina de esterilização, com dispensa de licitação, conforme termo de Referência. VALOR TOTAL MÁXIMO PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais). DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: DIA: 09/07/2024 - ÀS AS 17:00 HORAS LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: E-MAIL: licitacao@cisaameros.com.br, ou entregar na Sede do CISA: Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. Os interessados podem solicitar o Termo de Referência no: E-MAIL: licitacao@cisaameros.com.br, ou também disponibil no site: www.cisaameros.com.br, ou na Sede do CISA: Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações. Umuarama, 03 de julho de 2024. ALMIR DE ALMEIDA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024
 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882-Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520/0001-75, representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em plano executorio de valores e funções: Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.509-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 017.600.129-80. CONTRATADAS: MARCELO GOMES DOS SANTOS, CPF nº 018.577.499-79 e sua esposa, SÍLVIA MAYUMI KANNO DOS SANTOS, CPF nº 037.534.069-61. OBJETO: Aquisição de Imóvel, lote de terras nº B-02/Rem-A-2, da Unificação do Lote de Terras B-02-Rem e do Lote de Terra B-02-A-2, com área de 21.270,85m², situado no Município de Brasília do Sul - PR, objeto da Matrícula nº 12.000, para atendimento do programa do Governo "PARANÁ URBANO" (SISTEMA DE FINANÇAS MUNICIPAIS). VALOR: R\$ 1.719.322,80 (um milhão setecentos e dezoito mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de JULHO de 2024. FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná. Brasília do Sul-PR, 03 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024
 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882-Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520/0001-75, representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em plano executorio de valores e funções: Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.509-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 017.600.129-80. CONTRATADAS: MARCELO GOMES DOS SANTOS, CPF nº 018.577.499-79 e sua esposa, SÍLVIA MAYUMI KANNO DOS SANTOS, CPF nº 037.534.069-61. OBJETO: Aquisição de Imóvel, lote de terras nº B-02/Rem-A-2, da Unificação do Lote de Terras B-02-Rem e do Lote de Terra B-02-A-2, com área de 21.270,85m², situado no Município de Brasília do Sul - PR, objeto da Matrícula nº 12.000, para atendimento do programa do Governo "PARANÁ URBANO" (SISTEMA DE FINANÇAS MUNICIPAIS). VALOR: R\$ 1.719.322,80 (um milhão setecentos e dezoito mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de JULHO de 2024. FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná. Brasília do Sul-PR, 03 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024
 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882-Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520/0001-75, representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em plano executorio de valores e funções: Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.509-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 017.600.129-80. CONTRATADAS: MARCELO GOMES DOS SANTOS, CPF nº 018.577.499-79 e sua esposa, SÍLVIA MAYUMI KANNO DOS SANTOS, CPF nº 037.534.069-61. OBJETO: Aquisição de Imóvel, lote de terras nº B-02/Rem-A-2, da Unificação do Lote de Terras B-02-Rem e do Lote de Terra B-02-A-2, com área de 21.270,85m², situado no Município de Brasília do Sul - PR, objeto da Matrícula nº 12.000, para atendimento do programa do Governo "PARANÁ URBANO" (SISTEMA DE FINANÇAS MUNICIPAIS). VALOR: R\$ 1.719.322,80 (um milhão setecentos e dezoito mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de JULHO de 2024. FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná. Brasília do Sul-PR, 03 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 336/2024
 Data: 03.07.2024

EMENTA: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n.ºs 196/2018, 207/2020, 2.738/2022, 3.135/2023 e 1.705/2024.

RESOLVE:
 Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
 Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
 Antonio Aparecido Cardoso 582-01 2022/2023 08/07/2024 a 17/07/2024
 Julio Cesar do Nascimento 2187-01 2023/2024 01/08/2024 a 30/08/2024
 Mateus Estêvão da Silva 30314-02 2023/2024 10/07/2024 a 19/07/2024
 Nelson José Goeller 17221-01 2021/2022 08/07/2024 a 19/07/2024
 Simone Faquinate 28088-01 2023/2024 29/07/2024 a 12/08/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2024
 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024)
 CONSIDERANDO os pedidos de desistência, pedido de final de fila e as Certidões de irregularidade da prova de títulos, emitida pela Comissão Examinadora dos convocados pelo Edital Nº 40/2024, 42/2024 e 43/2024, que impossibilitaram o preenchimento das 18 vagas necessárias;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, T O R N A P Ú B L I C O:

1- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, homologado pelo DECRETO Nº 2069/2024 de 17 de junho de 2024; 2- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 05 de julho de 2024. 3- Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis: a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento; b)Xerox e original do CPF ou CIC; c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG); d)Xerox e original do PIS ou PASEP; e)Xerox e original do Título Eleitoral; f)Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral; g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal; h)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município. i)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); j)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade; k)01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente; l)Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato; m)Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; n)Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos; o)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino) p)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo; q)Conta salário na Agência 1427, Banco do Brasil de Alto Piquiri. r)Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial; s)Declaração de cor - etnia; t)Certidão de Regularidade da prova de título, emitida pela Comissão Examinadora 5- Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilização do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-las no Departamento de Recursos Humanos; 6- Não serão aceitas cópias de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação; 7- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como consistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado. CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
1º VANIA BISPO MARTINEZ	11*
2º JULYIA LEONCIO SANTANA	-
3º THALIA ALVES DA SILVA	41
4º THAUANE FERREIRA DA SILVA	41
5º GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS	44
6º JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	44
7º HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS	45
8º CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	46
9º LEONICE MARIANO DA SILVA DOS ANJOS	47
10º DAIANE SANTOS DE SOUZA GONÇALVES	48

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 03 DE JULHO DE 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
 PROCESSO Nº 020/2024

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte OBJETO: A presente licitação tem por objeto trabalho e eventual aquisição de Concreto Usinado e bombeado tipo FCK 25 MPa brita 01, para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, de conformidade com a necessidade do município de Francisco Alves, Paraná. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: Aberto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/07/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/07/2024. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 298.955,00 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02; Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal nº 1.148/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-8000.

FRANCISCO ALVES/PR, 03 de julho de 2024.
 LUIZ VINICIUS ERCULANO
 Secretário De Infraestrutura
 Portaria nº 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 Republicada por Inocorrência.
 PORTARIA Nº 117/2024

Designa para responder pela Secretaria da Escola Municipal Governador Ney Aminthas de Barros Braga - Educação Infantil e Ensino Fundamental. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de julho de 2024, o servidor JUCELIS BISPO PEREIRA, portador do RG nº 6.113.635-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, lotado na Secretaria de Educação, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Governador Ney Aminthas de Barros Braga - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Distrito de Carbonera, Município de Maria Helena, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.
 Maria Helena - PR, 02 de julho de 2024.
 MARLON RANCIER MARQUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2024
 Nomeia para cargo em comissão e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE.

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de julho de 2024, MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA, portadora do RG nº 6.963.020-0 SSP/PR, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
 Art. 2º Revogar, a partir de 03 de julho de 2024, a portaria nº 065/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024.
 Maria Helena-PR, 03 de julho de 2024.
 MARLON RANCIER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 Republicada por Inocorrência.
 PORTARIA Nº 117/2024

Designa para responder pela Secretaria da Escola Municipal Governador Ney Aminthas de Barros Braga - Educação Infantil e Ensino Fundamental. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de julho de 2024, o servidor JUCELIS BISPO PEREIRA, portador do RG nº 6.113.635-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, lotado na Secretaria de Educação, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Governador Ney Aminthas de Barros Braga - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Distrito de Carbonera, Município de Maria Helena, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.
 Maria Helena - PR, 02 de julho de 2024.
 MARLON RANCIER MARQUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2024
 Concede Licença Especial a servidora Luana Martins Sanches O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE.

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de julho de 2024, MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA, portadora do RG nº 6.963.020-0 SSP/PR, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
 Art. 2º Revogar, a partir de 03 de julho de 2024, a portaria nº 065/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024.
 Maria Helena-PR, 03 de julho de 2024.
 MARLON RANCIER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 Republicada por Inocorrência.
 PORTARIA Nº 117/2024

Designa para responder pela Secretaria da Escola Municipal Governador Ney Aminthas de Barros Braga - Educação Infantil e Ensino Fundamental. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de julho de 2024, o servidor JUCELIS BISPO PEREIRA, portador do RG nº 6.113.635-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, lotado na Secretaria de Educação, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Governador Ney Aminthas de Barros Braga - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Distrito de Carbonera, Município de Maria Helena, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.
 Maria Helena - PR, 02 de julho de 2024.
 MARLON RANCIER MARQUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2024
 Concede Licença Especial a servidora Luana Martins Sanches O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE.

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de julho de 2024, MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA, portadora do RG nº 6.963.020-0 SSP/PR, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
 Art. 2º Revogar, a partir de 03 de julho de 2024, a portaria nº 065/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024.
 Maria Helena-PR, 03 de julho de 2024.
 MARLON RANCIER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 057/2024

Nomeia em substituição os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas; CONSIDERANDO, o disposto o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 210, de 18 de junho de 2008; CONSIDERANDO, as indicações feitas pelos órgãos da administração pública municipal e entidades representativas da sociedade civil, conforme estabelecido nos incisos II e III do art. 4º, da referida Lei nº 210/2008, DECRETA:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros Titulares e seus respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na gestão 2023-2025:

Representantes Governamentais
 Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente:
 Titular: Cristiano Cabrera Garcia
 Suplente: Ana Paula Bassi Subtil
 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
 Titular: Jaqueline Tatiane Bezerra
 Suplente: Junio Cezar Bertoni
 Secretaria Municipal de Assistência Social:
 Titular: Sandra Silva Santos
 Suplente: Danilo Henrique Bispo Pereira
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
 Titular: Gessica de Oliveira Feliz de Moraes
 Suplente: Gracieli Aparecida Rufato
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
 Titular: Silvana Machado Romano
 Suplente: Márcia Aparecida de Souza Costa
 Secretaria Municipal de Saúde:
 Titular: Adriane Nascimento Silva Custódio
 Suplente: Patrícia Andressa de Oliveira Nogueira
 Representantes da Sociedade Civil
 APAE - Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Maria Helena:
 Titular: Adriana Ciarini Pauleski
 Suplente: Monyke Alves
 APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários:
 Titular: Inez Gomes dos Santos
 Suplente: Rosana Pereira Pardini
 Paróquia Nossa Senhora das Graças:
 Titular: Arquildo Tibúrcio de Almeida
 Suplente: Luiz Claudio Rosseti
 Representantes dos Usuários com idade igual ou superior a 60 anos
 Titular: José Maurício de Lima
 Suplente: Maria Nilva Lopes
 Titular: Vera Lucia Morini
 Suplente: Terezinha Rodrigues dos Santos
 Titular: Maria Rosa da Silva
 Suplente: Hilda Oliveira da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Maria Helena, 03 de julho de 2024.
 MARLON RANCIER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 105/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer concluído exarado pela progestor e comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº : 19/2024
 b) Licitação Nº : 2/2024
 c) Modalidade : Concorrência;
 d) Data Homologação : 03/07/2024
 e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de reforma no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, localizada na Rua Pedro Marques, nº 186, quadra 5, Lote 1-A, Bairro: Conjunto Habitacional 28 de maio, Município de Esperança Nova-PR, conforme projetos, memorial, especificações e quantitativos nos documentos em anexo. 19/2024

f) Processo Adm Nº : 12.361.1012.1.007. - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ/CPF: 06.129.907/0001-31

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	exec				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 EDITAL N.º 36
 De 03/07/2024
 CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 05 DE 29/02/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o Edital n.º 09/2024-Classificação final do referido PSS;
 CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital n.º 05/2024 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
 RESOLVE:
 1. CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, para, no dia 04/07/2024, às 09:00 horas, comparecer na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital n.º 05/2024, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital n.º 05/2024, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida.

Insc.	N.º do Documento	Classificação
59	037.891.169-47	6ª-Ampla Concorrência
22	082.396.929-07	7ª-Ampla Concorrência
37	089.711.119-25	8ª-Ampla Concorrência
47	061.857.719-00	9ª-Ampla Concorrência
26	089.526.099-99	10ª-Ampla Concorrência
50	964.248.009-30	11ª-Ampla Concorrência
14	053.223.789-79	12ª-Ampla Concorrência
24	024.656.839-09	13ª-Ampla Concorrência
25	085.817.359-08	14ª-Ampla Concorrência
41	064.171.139-57	15ª-Ampla Concorrência
45	099.477.329-32	16ª-Ampla Concorrência
39	103415629-20	17ª-Ampla Concorrência
55	032.217.721-90	18ª-Ampla Concorrência
02	005.941.889-38	19ª-Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (03/07/2024).
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
 DE JULHO/2024
 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Nancy Mendes Kato
MATRÍCULA: 101861
RG: 7.996.418-2
DESTINOUF: Curitiba/PR
SAÍDA: 07/07/2024 DIA 04/07/2024
RETORNO: 21:00h DIA 09/07/2024
MEIO DE TRANSPORTE: Van fornecida pela 12ª RS

Pagamento de 1 diária e 1/2, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$554,87 (QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para participar de uma capacitação: 1º Seminário Paranaense de Segurança em Máquinas e Equipamentos que ocorrerá no dia 05/07/2024.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 PREFEITO

Recebi em 04/07/24
DEFERIDO
INDEFERIDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024
 HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologação proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO/EVENTO "LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PÚBLICO EM FINAL DE MANDATO E NOVAS REGRAS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS NA RECENTE VISÃO DO STF E TCEs COM RELAÇÃO AO 13º SUBSÍDIO, 13 DE FÉRIAS, FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS E A IMPOSSIBILIDADE DE RECOMPENSAÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS", A SER REALIZADO NOS DIAS 18, 19 E 20 DE JULHO DE 2024 EM CURITIBA - PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 09/2024 de 11 de março de 2024, publicada em 13 de março de 2024, acerca do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO/EVENTO "LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PÚBLICO EM FINAL DE MANDATO E NOVAS REGRAS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS NA RECENTE VISÃO DO STF E TCEs COM RELAÇÃO AO 13º SUBSÍDIO, 13 DE FÉRIAS, FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS E A IMPOSSIBILIDADE DE RECOMPENSAÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS", A SER REALIZADO NOS DIAS 18, 19 E 20 DE JULHO DE 2024 EM CURITIBA - PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CPE/CNPJ	12.137.995/0001-16
Valor em R\$	11.340,00
Valor em R\$ por extenso	Oze mil trezentos e quarenta reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Lote	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00
Fonete de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Assinado digitalmente
 CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Assinado digitalmente
 VINICIUS GOBO DOS SANTOS
 1º SECRETÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERENDOS - LT. R. S. CNPJ 06.889.032/0001-70
 Avenida Maria de Almeida, 853 - Zona Aranzáez - CEP 87.503-030 - Umuarama - PR - FONE: (41) 36231278
 www.cisaparanha.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa DALTON SILVA MELO - ME, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de exames laboratoriais, no município de Ivatã, consorciado ao Cisa, que serão pagos de acordo com valores constantes na tabela Cisa e tabela SUS, conforme edital de chamamento público nº 003/2024 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 037/2024, anexo. Em 03 de julho de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 4/2024
 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: MARCIO ROBERTO SOLEIRA
MATRÍCULA: 202586
RG: 8744490
DESTINOUF: CANDIDO DE ABREU PR
DATA: 29/06/2024
HORA SAÍDA: 08:00
HORA RETORNO: 20/06/2024 20:00
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: RHC-8C78
CUSTO APROXIMADO: R\$ 199,00

Pagamento 1/6 de diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$94,14 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CANDIDO DE ABREU PR onde o funcionário irá levar uma senhora a um velório familiar.

CLEVERTON FÁBIO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA DE OBRAS E VIAGEM

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 PREFEITO

Recebi em 03/07/24
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA JUHO/2024
 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRÍCULA: 202073
RG: 4.876.788-2
DESTINOUF: ARAPONGAS E LONDRINA
SAÍDA: 03/07/2024 DIA 02/07/2024
RETORNO: 18:40 DIA 02/07/2024
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA SEB8908
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 94,14 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de, ARAPONGAS E LONDRINA PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 PREFEITO

Recebi em 03/07/24
DEFERIDO
INDEFERIDO

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Assinado digitalmente
 CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Assinado digitalmente
 VINICIUS GOBO DOS SANTOS
 1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
 Decreto Legislativo
 Protocolo Nº: 1132
 Documento Nº: 19/2024

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 03/07/2024 às 16:38

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
B72AA-JVMVD-1FEX6-09Y65-P5R06

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas Data: 03/07/2024 16:42 CPF/CNPJ: 221.XXX.XXX-60	Nome Vinicius Gobo dos Santos Data: 03/07/2024 16:43 CPF/CNPJ: 100.XXX.XXX-67
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2024
 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRDES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-4
DESTINOUF: CURITIBA
SAÍDA: 00:00:00h 01/07/2024
RETORNO: 00:20:00h 02/07/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$ 560,00

Pagamento de 1 (UMA DIÁRIA) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 376,58 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 PREFEITO

Recebi em 03/07/24
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 8/2024
 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: THIAGO FERREIRA DE MEDROS
MATRÍCULA: 202509
RG: 1085382-6
DESTINOUF: MARINGÁ PR
DATA: 03/07/2024
HORA SAÍDA: 08:00
HORA RETORNO: 03/07/2024 14:00
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: RHC-3D31
CUSTO APROXIMADO: R\$ 212,00

Pagamento 1/8 de diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ PR onde o funcionário irá buscar um veículo da frota municipal que se encontra estacionado na mesma cidade.

CLEVERTON FÁBIO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA DE OBRAS E VIAGEM

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 PREFEITO

Recebi em 03/07/24
DEFERIDO
INDEFERIDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024
 HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologação proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 09/2024 de 11 de março de 2024, publicada em 13 de março de 2024, acerca do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO/EVENTO "SEMINÁRIO O ÚLTIMO ANO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - MÉTODOS CLASSE", O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE JULHO DE 2024 EM CURITIBA - PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA LTDA
CPE/CNPJ	01.631.983/0001-96
Valor em R\$	1.890,00
Valor em R\$ por extenso	Mil oitocentos e noventa reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Lote	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00
Fonete de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Assinado digitalmente
 CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Assinado digitalmente
 VINICIUS GOBO DOS SANTOS
 1º SECRETÁRIO

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Assinado digitalmente
 CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Assinado digitalmente
 VINICIUS GOBO DOS SANTOS
 1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
 Decreto Legislativo
 Protocolo Nº: 1133
 Documento Nº: 20/2024

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 03/07/2024 às 16:40

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
3KKEZ-0XAS7-IHVD-JM262-PVWH1

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverton Francisco das Chagas Data: 03/07/2024 16:42 CPF/CNPJ: 221.XXX.XXX-60	Nome Vinicius Gobo dos Santos Data: 03/07/2024 16:43 CPF/CNPJ: 100.XXX.XXX-67
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2024
 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINOUF: CASCAVEL
SAÍDA: 09:25MIN 01/07/2024
RETORNO: 20:23 MIN 01/07/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 PREFEITO

Recebi em 03/07/24
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 5/2024
 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: ADEMIR NORBERTO DE LIMA
MATRÍCULA: 201975
RG: 7605056
DESTINOUF: MARINGÁ PR
DATA: 03/07/2024
HORA SAÍDA: 06:00
HORA RETORNO: 03/07/2024 14:00
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: RHC-3D31
CUSTO APROXIMADO: R\$ 212,00

Pagamento 1/8 de diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ PR onde o funcionário irá buscar um veículo da frota municipal que se encontra estacionado na mesma cidade.

CLEVERTON FÁBIO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA DE OBRAS E VIAGEM

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 PREFEITO

Recebi em 03/07/24
DEFERIDO
INDEFERIDO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
 Decreto Legislativo
 Protocolo Nº: 1131
 Documento Nº: 18/2024

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 03/07/2024 às 16:35

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
3KKEZ-0XAS7-IHVD-JM262-PVWH1

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverton Francisco das Chagas Data: 03/07/2024 16:42 CPF/CNPJ: 221.XXX.XXX-60	Nome Vinicius Gobo dos Santos Data: 03/07/2024 16:43 CPF/CNPJ: 100.XXX.XXX-67
---	---

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Assinado digitalmente
 CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Assinado digitalmente
 VINICIUS GOBO DOS SANTOS
 1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
 Decreto Legislativo
 Protocolo Nº: 1132
 Documento Nº: 20/2024

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 03/07/2024 às 16:40

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
XFKSC-ZZRWH-BRPE-U7MGK-CX6AE

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverton Francisco das Chagas Data: 03/07/2024 16:42 CPF/CNPJ: 221.XXX.XXX-60	Nome Vinicius Gobo dos Santos Data: 03/07/2024 16:43 CPF/CNPJ: 100.XXX.XXX-67
---	---

MUNICÍPIO DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 CNPJ 79.206.118/0001-94
 Exercício: 2024

Decreto nº 138/2024 de 28/06/2024
 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 235/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 22.326,05** (vinte e dois mil trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.000.00.0000.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.001.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
679 - 3.390.40.00.00	00000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA FÍSICA
Total Suplementação: 22.326,05	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 CNPJ 79.206.118/0001-94
 Exercício: 2024

Decreto nº 139/2024 de 01/07/2024
 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 235/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 16.888,30** (dezesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
11.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
11.001.00.0000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
11.001.15.541.0012.1.137	3555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
680 - 3.390.30.00.00			
Total Suplementação: 16.888,30			

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHALZINHO III - LTDA
CNPJ: 77.663.704/0001-30

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 96/2024 - Pregão Eletrônico nº 34/2024
OBJETO: Registro de preços destinado a aquisição de óleo diesel comum, Óleo diesel S10, Etanol e Gasolina comum, sendo o abastecimento na bomba da empresa vencedora, devendo ocorrer na sede do Município de Mariluz-PR, conforme descrição contida no termo de referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Porcentagem de desconto a ser aplicada por item	Fórmula Escalonada
1	03.000,00 (três mil e trinta)	LITRO	18.500,00	555.000,00	0%	Ata Postos Pinhalzinho III Ltda. CNPJ: 77.663.704/0001-30

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

CLAUSULA NONA - DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: Os combustíveis deverão ser fornecidos através da Bomba da empresa vencedora, conforme requisição elaborada pela Secretaria de Obras e Viação do Município de Mariluz.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 03 de julho de 2024

CONTRATANTE:
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
 CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA:
 AUTO POSTO PINHALZINHO III - LTDA
 CNPJ: 77.663.704/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Avenida Mariluz, 1920 - Centro
 CEP: 87.400-000 - Fone/Fax: (41) 3534-4000
 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME
CNPJ: 20.975.425/0001-23

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 96/2024 - Pregão Eletrônico nº 34/2024
OBJETO: Registro de preços destinado a aquisição de Óleo diesel comum, Óleo diesel S10, Etanol e Gasolina comum, sendo o abastecimento na bomba da empresa vencedora, devendo ocorrer na sede do Município de Mariluz-PR, conforme descrição contida no termo de referência.

VALOR DO CONTR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
AV. ÍTALO ORCELLI, 604 - FONE: (41) 3655-8000 - CEP: 87.565-000 - CAFETAL DO SUL-PR
E-mail: administração@cafetaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 149/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFETAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 97.651,78 (noventa e sete mil seiscientos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE 08.001 AÇÃO SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS	
518 3.3.90.32.00.00 911 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.465,99
421 4.4.90.52.00.00 917 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.273,68
522 3.3.90.30.00.00 922 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
523 3.3.90.39.00.00 923 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.888,55
524 3.3.90.30.00.00 923 MATERIAL DE CONSUMO	1.460,90
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL	
08.002.08.243.1501.6.016 ATIVIDADES EM ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
520 3.3.90.30.00.00 912 MATERIAL DE CONSUMO	5.846,68
519 3.3.90.39.00.00 912 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
426 3.3.90.30.00.00 919 MATERIAL DE CONSUMO	5.715,98
521 3.3.90.39.00.00 919 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Total Suplementação:	97.651,78

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3911 (911)	PORTARIA 378 ASS. SOCIAL COVID	1.465,99
3912 (912)	Incentivo CMDCA - Recurso FIA	11.846,68

3917 (917)	Minis. da Cidadania - Incremento Para INVESTIMENTO Ass. Social 202	48.273,68
3919 (919)	Rec. Estadual Incremento Primeira Infância 2022	21.715,98
3922 (922)	FEDERAL FORTALECIMENTO EMERGENCIAL CADASTRO UNICO - P	12.888,55
3923 (923)	PPAS I EXPANSÃO - PISO UNICO	1.460,90
Total:		97.651,78

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044) 3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administração@cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 150/2024 de 28 de junho de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 42.140,00 (quarenta e dois mil cento e quarenta reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS	
499 3.3.90.39.00.00 916 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
453 3.3.90.30.00.00 918 MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00
497 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL	
08.002.08.243.1501.6.016 ATIVIDADES EM ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
460 3.3.90.32.00.00 913 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.940,00
Total Suplementação:	42.140,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.1501.2.06 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS	400,00
462 3.3.90.39.00.00 918 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
284 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
290 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL	
08.002.08.243.1501.6.01 ATIVIDADES EM ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
461 3.3.90.39.00.00 913 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.940,00
431 3.3.90.32.00.00 916 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
432 3.3.90.30.00.00 916 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
487 3.3.90.30.00.00 918 MATERIAL DE CONSUMO	6.800,00
Total Redução:	42.140,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 -
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (41) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 108/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2024, refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de enxovais para bebês, para o auxílio às mães em situação de vulnerabilidade atendidas pela Secretaria de Assistência Social. É atribuído ao dever social, atender as famílias em vulnerabilidade social existentes no território municipal. O plano de inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social, insere-se como um instrumento de garantia de acesso aos benefícios eventuais às famílias e aos indivíduos que se encontram em momentos de fragilidade. Neste sentido, para o desenvolvimento de tal trabalho, e considerando os números de atendimentos realizados nos exercícios anteriores, tornar-se-á imprescindível a aquisição de enxovais para os bebês. Como bem informado, o benefício eventual por situação de natalidade, visa não apenas garantir o nascimento digno, mas também garantir o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois do nascimento de um filho.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
J. L. LOANDA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 53.266.487/0001-15	R\$ 10.903,71 (dez mil, novecentos e três reais e setenta e um centavos)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autoriza a Instalação do Referência Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 03 de julho de 2024.

ANDREIA BERNARDO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretaria de Assistência do Município.
Mariluz, 03 de julho de 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2086/2024, de 03 de Julho de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais)**

Suplementação:

09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.696.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
474 - 3.3.90.39.00.00 - 900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
401 - 3.3.90.30.00.00 - 507 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.001.17.512.0013.2.245. MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	
564 - 3.3.90.43.00.00 - 511 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	126.000,00
Total Suplementação:	326.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro e anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
404 - 3.3.90.39.00.00 - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total:	100.000,00

Superávit Financeiro nas Fontes(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores 000	100.000,00
3511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior 511	126.000,00
Total:	226.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 03 de Julho de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (41) 3534-1190
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: POSTO NOSSA SENHORA PARECIDA - EIRELI
CNPJ: 05.086.773/0001-56

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 96/2024 - Pregão Eletrônico nº 34/2024
OBJETO: Registro de preços destinado a aquisição de Óleo diesel comum, Óleo diesel S10, Etanol e Gasolina comum, sendo o abastecimento na bomba da empresa vencedora, devendo ocorrer na sede do Município de Mariluz-PR, conforme descrição contida no termo de referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 406.200,00 (quatrocentos e seis mil e duzentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total (o Contratante)	Porcentagem de Desconto a ser aplicada por litro	Empresa Vencedora
3	GASOLINA - CÓDIGO: 5974	LITRO	40.000	R\$ 222.200,00	8,05% (dezoito vírgula quatrocenta e cinco por cento)	Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda CNPJ: 05.086.773/0001-56
4	ETANOL/ETILICO - CÓDIGO: 5975	LITRO	50.000	R\$ 383.000,00	8,05% (dezoito vírgula quatrocenta e cinco por cento)	Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda CNPJ: 05.086.773/0001-56

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: Os combustíveis deverão ser fornecidos através da Bomba da empresa vencedora, conforme requisição efetuada pela Secretaria de Obras e Viação do Município de Mariluz.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 03 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
POSTO NOSSA SENHORA PARECIDA - EIRELI
CNPJ: 05.086.773/0001-56

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.356/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO 02

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 139/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: C A BASSALOBRE - CONSTRUTORA, CNPJ 23.736.964/0001-06, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 139/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Trata-se o presente da REPROGRAMAÇÃO DE META FÍSICA, conforme planilhas acostadas aos autos, constante na cláusula vigésima segunda, do Contrato de Empreitada de obras nº 139/2023, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município de Maria Helena.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem que o valor deste será de R\$ 24.048,92 (vinte e quatro mil e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), passando o contrato original para o valor total de R\$ 163.014,12 (cento e sessenta e três mil e quatorze reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições originais do Contrato original, ressalvado o direito de discutir os pedidos protocolados com pendência de análise.

Maria Helena, 28 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2087/2024
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 14/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 80/2024 de 08 de abril de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 14/2024, que tem por objeto a (o) Aquisição de produtos de limpeza automotiva, para atender a frota municipal.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL R\$ 14.976,00 quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de julho de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº174/2024
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, feito em abril de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor da servidora a Sra. RENATA VERBES DOS SANTOS, portadora do RG nº 12.515.934-6, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Manutenção das Atividades de Atenção Básica, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 03/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.356/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO 02
CONTRATO Nº 147/2022
PREGÃO 053/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: NOVA SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, disposta na pasta do Pregão nº 053/2022, Edital nº 077/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula terceira do contrato nº 147/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/93, art. 57, II, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Administração, Of. 197/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 147/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 03 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 046/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxovais para bebês, para o auxílio às mães em situação de vulnerabilidade atendidas pela Secretaria de Assistência Social.

EMPRESA: J. L. LOANDA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 53.266.487/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 10.903,71 (dez mil, novecentos e três reais e setenta e um centavos)

Mariluz, 03 de julho de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024.

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, torna público que às 09:00 horas do dia 22/08/2024, na plataforma BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
1	Micro Ônibus	1	R\$ 535.233,33	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Maria Helena e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Maria Helena, 03 de julho de 2024.
Jhennifer Mariane Romig
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3280/2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
14.07.08.243.0005.6.072 3.3.90.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R \$ 5.000,00

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
08.02.13.392.0011.2.036 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 200.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
14.07.08.243.0005.6.072 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 R\$ 5.000,00

Art. 4º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$
0 RECURSOS LIVRES R\$ 200.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2024.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024
DISPENSA Nº 22/2024
DATA DA ABERTURA: 09 de julho de 2024.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gramas para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços e assim conservar o meio ambiente do Município.
TIPO: Menor Preço - Global.
REGIME CONTRATACIONAL: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para contratação de empresa para aquisição de mudas e gramas para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços e assim conservar o meio ambiente do Município. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 - Centro - CEP - 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 09 de julho de 2024 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (<http://www.altopiquiri.pr.gov.br/>) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
Conforme o Decreto Municipal nº 1870/2023 o presente processo destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito da Região AMERIOS, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) no âmbito da Região AMERIOS, poderão participar as demais empresas.
Alto Piquiri - PR, 03 de julho de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175/2024
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora ANA JÉSSICA DE MARCHI, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANA JÉSSICA DE MARCHI, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.046.841-7, relativas ao período aquisitivo 01/03/2023 a 29/02/2024, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
PORTARIA Nº 212/2024, de 03 de Julho de 2024.
Comunica DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos convocados pelo Edital 43 de 03/07/2024, do PSS Edital de Abertura 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 173/2024
SÚMULA: Lota a servidora Srª. RENATA VERBES DOS SANTOS, matrícula 77373 para Secretária Municipal de Saúde na Manutenção das Atividades de Atenção Básica, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 104/2024
SÚMULA: Exonera a pedido da servidora AMANDA VECHIATO BORDIN, e das outras providências. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cafezal do Sul - PR
RESOLUÇÃO Nº 18/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024
SÚMULA: AUTORIZA AFASTAMENTO DE CONSELHEIRA TUTELAR, PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA FUNÇÃO DURANTE O PERÍODO ELEITORAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 013
CONTRATO NÚMERO 035/2023 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PRECÃO Nº 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA 822/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais: R E S O L V E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA 822/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais: R E S O L V E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissani, 810 - Icaraíma - CEP 87538-000 - Fone: (41) 3465-8000
E-mail: g@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02
Com os itens abaixo especificados:
ITEM Descrição Unidade Marca Quantidade Vl. Unit. Vl. Total
33 BR027236 CLORIDRATO DE NALOXONA 0,100MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL USO: INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEO (PORT Nº 34498 - C1)

EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.
CNPJ Nº 01.328.535/0001-59
Com os itens abaixo especificados:
ITEM Descrição Unidade Marca Quantidade Vl. Unit. Vl. Total
1 BR027166 CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 100ML FRASCO COM AMBIFERA TWIST OFF, USO PARA NEBULIZAÇÃO

EMPRESA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 95.081.482/0001-06
Com os itens abaixo especificados:
ITEM Descrição Unidade Marca Quantidade Vl. Unit. Vl. Total
10 BR027166 CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 100ML FRASCO COM AMBIFERA TWIST OFF, USO PARA NEBULIZAÇÃO

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ Nº 76.386.283/0001-13
Com os itens abaixo especificados:
ITEM Descrição Unidade Marca Quantidade Vl. Unit. Vl. Total
31 BR027374 CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL USO: INTRAVENOSO

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ Nº 76.386.283/0001-13
Com os itens abaixo especificados:
ITEM Descrição Unidade Marca Quantidade Vl. Unit. Vl. Total
31 BR027374 CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL USO: INTRAVENOSO

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ Nº 76.386.283/0001-13
Com os itens abaixo especificados:
ITEM Descrição Unidade Marca Quantidade Vl. Unit. Vl. Total
31 BR027374 CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL USO: INTRAVENOSO

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ Nº 76.386.283/0001-13
Com os itens abaixo especificados:
ITEM Descrição Unidade Marca Quantidade Vl. Unit. Vl. Total
31 BR027374 CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL USO: INTRAVENOSO

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ Nº 76.386.283/0001-13
Com os itens abaixo especificados:
ITEM Descrição Unidade Marca Quantidade Vl. Unit. Vl. Total
31 BR027374 CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL USO: INTRAVENOSO

Table with 6 columns: ITEM, Descrição, Unidade, Marca, Quantidade, Vl. Unit., Vl. Total. Contains items 70-98.

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98
Com os itens abaixo especificados:

Table with 6 columns: ITEM, Descrição, Unidade, Marca, Quantidade, Vl. Unit., Vl. Total. Contains items 49-111.

EMPRESA: PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 85.247.385/0001-49
Com os itens abaixo especificados:

Table with 6 columns: ITEM, Descrição, Unidade, Marca, Quantidade, Vl. Unit., Vl. Total. Contains item 101.

EMPRESA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

Com os itens abaixo especificados:

Table with 6 columns: ITEM, Descrição, Unidade, Marca, Quantidade, Vl. Unit., Vl. Total. Contains items 15-112.

EMPRESA: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 03.407.436/0001-98
Com os itens abaixo especificados:

Com os itens abaixo especificados:

Table with 6 columns: ITEM, Descrição, Unidade, Marca, Quantidade, Vl. Unit., Vl. Total. Contains items 2-81.

Table with 6 columns: ITEM, Descrição, Unidade, Marca, Quantidade, Vl. Unit., Vl. Total. Contains items 83-107.

ICARAÍMA - PR, 03 DE JULHO DE 2024

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arceburgo Dal Bem, 882 - Telefone: (XXV-44) 3654-1235 - Fax: (XXV-44) 3654-1209
E-mail: rrc@umarama.pr.gov.br

PORTARIA N.º 177/2024.

Concede Licença a Servidor Público Municipal, para concorrer a Cargo Eletivo, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Artigo 103 inciso III Seção IV e Artigo 107 Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 005/2003 de 16 de dezembro de 2003 (REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRASILIÁNDIA DO SUL).

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVO

I - Conceder Licença ao Servidor **EDUARDO DE SOUZA**, RG: 5.***.***.8, CPF: 096.***.***-91, ocupante do Cargo Eletivo de Auxiliar de Enfermagem, para concorrer a Cargo Eletivo, nas Eleições de 06 de Outubro de 2024, conforme pedido do mesmo através de requerimento sob protocolo n.º 427/2024 de 03 de Julho de 2024.

II - A presente licença se efetuará a partir de 04 de Julho de 2024.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 03 de Julho de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arceburgo Dal Bem, 882 - Telefone: (XXV-44) 3654-1235 - Fax: (XXV-44) 3654-1209
E-mail: rrc@umarama.pr.gov.br

PORTARIA N.º 178/2024.

Concede Licença a Servidor Público Municipal, para concorrer a Cargo Eletivo, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Artigo 103 inciso III Seção IV e Artigo 107 Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 005/2003 de 16 de dezembro de 2003 (REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRASILIÁNDIA DO SUL).

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVO

I - Conceder Licença ao Servidor **HAROLDO PIRES RAMOS**, RG: 3.***.***.4, CPF: 515.***.***-35, ocupante do Cargo Eletivo de Motorista L, para concorrer a Cargo Eletivo, nas Eleições de 06 de Outubro de 2024, conforme pedido do mesmo através de requerimento sob protocolo n.º 428/2024 de 03 de Julho de 2024.

II - A presente licença se efetuará a partir de 04 de Julho de 2024.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 03 de Julho de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arceburgo Dal Bem, 882 - Telefone: (XXV-44) 3654-1235 - Fax: (XXV-44) 3654-1209
E-mail: rrc@umarama.pr.gov.br

PORTARIA N.º 179/2024.

Concede Licença a Servidor Público Municipal, para concorrer a Cargo Eletivo, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Artigo 103 inciso III Seção IV e Artigo 107 Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 005/2003 de 16 de dezembro de 2003 (REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRASILIÁNDIA DO SUL).

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVO

I - Conceder Licença a Servidora **LUCIANA MARQUES DOS SANTOS**, RG: 8.***.***-3, CPF: 039.***.***-48, ocupante do Cargo Eletivo de Auxiliar Administrativo I, para concorrer a Cargo Eletivo, nas Eleições de 06 de Outubro de 2024, conforme pedido do mesmo através de requerimento sob protocolo n.º 429/2024 de 03 de Julho de 2024.

II - A presente licença se efetuará a partir de 04 de Julho de 2024.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 03 de Julho de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA 823/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor Edi Carlos Alves, RG Nº 10.XXX.XXX-1/PR e CPF Nº 080.XXX.XXX-51, ocupante do cargo Secretário Escolar para responder pela Secretaria da Unidade Escolar, como Secretário Escolar no CMEI Cantinho dos Anjos, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 01 de julho de 2024. Revogando-se a anterior a partir da publicação desta.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Maria Helena Bertocco Rodrigues
Prefeita Municipal

PORTARIA 825/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor Dayse Teodoro Ramos, RG Nº 42.XXX.XXX-5/SP e CPF Nº 322.XXX.XXX-48, ocupante do cargo Secretário Escolar para responder pela Secretaria da Unidade Escolar, como Secretário Escolar na Escola Municipal Cívico-Militar Tasso da Silveira, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 01 de julho de 2024. Revogando-se a anterior a partir da publicação desta.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Maria Helena Bertocco Rodrigues
Prefeita Municipal

PORTARIA 824/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor Jhonatan Muryllo Ramalho de Souza, RG Nº 10.XXX.XXX-7/PR e CPF Nº 070.XXX.XXX-92, ocupante do cargo Secretário Escolar para responder pela Secretaria da Unidade Escolar, como Secretário Escolar na Escola Municipal Amaral Fontoura, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 01 de julho de 2024. Revogando-se a anterior a partir da publicação desta.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Maria Helena Bertocco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 268/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar cargo em comissão a contar do dia 02 de Julho de 2024, a servidora DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN, CPF. nº 039.***.***-11, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 269/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN, CPF. nº 039.***.***-11, a contar do dia 03 de Julho de 2024, para exercer o cargo de VIGIA, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 270/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 04 de Julho de 2024, a servidora DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN, CPF. nº 039.***.***-11, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 271/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art.1º - Nomear CINTIA FERNANDES BALIEIRO, CPF: 063.XXX.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 272/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art.1º - NOMEAR LAYS CONRADO ANDRADE, CPF: 092.XXX.XXX-55 a contar do dia 03 de Julho de 2024, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 273/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art.1º - NOMEAR JEFFERSON LEANDRO OCALXUK DE OLIVEIRA, CPF. nº 039.***.***-58, a contar do dia 03 de Julho de 2024, para exercer o cargo de ELETRICISTA, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 274/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art.1º - NOMEAR DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL, CPF. nº 070.XXX.XXX-31, a contar do dia 03 de Julho de 2024, para exercer o cargo de PSICÓLOGA, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 275/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - REVOGAR, a contar do dia 30 de Junho de 2024, o Decreto 179/2024 do dia 29/05/2024, publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/05/2024, na Página B-22 o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, da servidora ANA PAULA ARAUJO NOCKO, CPF nº 049.XXX.XXX-70.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 276/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 01 de Julho de 2024, a servidora SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA, CPF nº 843.XXX.XXX-91, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 278/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 04 de Julho de 2024, a servidora REGIANE CASTRO BONADIO, CPF. nº 016.XXX.XXX-23, a contar do dia 03 de Julho de 2024, para exercer o cargo de OPERÁRIO, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 279/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art.1º - NOMEAR FABIANA SOUZA RAMOS, CPF. nº 103.XXX.XXX-23, a contar do dia 03 de Julho de 2024, para exercer o cargo de OPERÁRIO, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 270/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 02 de Julho de 2024, o servidor DIONATHAN APARECIDO GONÇALVES, CPF. nº 088.***.***-80, ocupante do cargo de ELETRICISTA, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (UM) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 833/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Julho de 2024, a servidora DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN, CPF. nº 039.***.***-11, ocupante do cargo de VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 834/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Julho de 2024, a servidora CINTIA FERNANDES BALIEIRO, CPF: 063.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Municipal Nisia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 835/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Julho de 2024, a servidora LAYS CONRADO ANDRADE, CPF. nº 092.XXX.XXX-55, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Departamento de Arquivo, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 837/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Julho de 2024, o servidor JEFFERSON LEANDRO OCALXUK DE OLIVEIRA, CPF. nº 039.***.***-58, ocupante do cargo de ELETRICISTA, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 838/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora LAYS CONRADO ANDRADE, CPF. nº 092.XXX.XXX-55, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Departamento de Arquivo, junto a Secretaria Municipal de Administração, 151 (cento e cinquenta e um) dias de Licença Maternidade restantes, a contar do dia 03/07/2024 a 30/11/2024, conforme Lei Complementar nº 006/2022 do dia 13/10/2022.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 839/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora LAYS CONRADO ANDRADE, CPF. nº 092.XXX.XXX-55, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Departamento de Arquivo, junto a Secretaria Municipal de Administração, 151 (cento e cinquenta e um) dias de Licença Maternidade restantes, a contar do dia 03/07/2024 a 30/11/2024, conforme Lei Complementar nº 006/2022 do dia 13/10/2022.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 840/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Julho de 2024, a servidora DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL, CPF. nº 070.XXX.XXX-31, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 178/2024
De 03 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Perobal, Estado do Paraná, e a Centro Infantil Menino Deus - CIMD, com amparo na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da citada parceria, quais sejam:
I - Representante da Secretaria Municipal de Educação - Sra. Elizete Alves dos Reis Drotson, ocupante do cargo de carreira de Professor;
II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Sra. Jaqueline da Silva, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social;
III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Sra. Roseane dos Santos Oliveira Neri, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga.
Art. 2º. DESIGNAR a Sra. Isabella Drusick de Castro, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, para atuar como Gestora da Parceria.
Art. 3º. Compete ao gestor de parcerias, referido no art. 2º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV - Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na legislação municipal.
Art. 4º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I - Selecionar, Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil;
II - Realizar visitas in loco às entidades e emitir relatório de avaliação do cumprimento dos planos de trabalho;
III - Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
IV - Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor a prestação de contas das organizações da Sociedade Civil;
V - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública;
VI - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação.
Art. 5º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 6º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, Viar-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 7º. São considerados de relevante interesse social os serviços prestados pelas pessoas acima designadas, porém, sem onus algum para o município.
Art. 8º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de julho de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº6

Art. 1º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 2º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 3º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 4º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 5º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 6º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 7º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 8º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 9º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 10º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 11º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 12º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 13º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 14º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 15º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 16º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 17º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 18º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 19º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 20º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/0001-03, que presta serviços de manutenção e conservação de edificações e instalações elétricas, bem como de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática.

Art. 21º - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Município de Perobal e a empresa CÂMILA PIRES SALVIATO, inscrita no CNPJ nº 06.458.458/

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.577 DE 03 DE JULHO DE 2024
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
 O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.131 de 19 de dezembro de 2023 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
 Decreta:
 Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
 Suplementação
 04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
 04.003.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
 04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE URBANISMO
 1003-3.3.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA180.000,00
 06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
 06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
 06.001.26.782.0010.2.064.MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
 1004-3.3.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA30.000,00
 06.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE URBANISMO
 06.002.15.452.0011.2.067.MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
 1005-3.3.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA30.000,00
 Total Suplementação:240.000,00
 Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do e superávit financeiro apurado em 31/12/2023:
 Superávit financeiro
 Recursos Livres Fonte: 03000 240.000,00
 Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 03 dias do mês de julho de 2024.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 257/2024. DE 03 DE JULHO
 SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
 EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº 229/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado da data 13/06/2024, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica nº 41/2024, passando a candidata a concorrer pela vaga de ampla concorrência.
 CARGO: PROFESSOR – 20H (Pessoa com Deficiência)
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 1882 ADRIELY DA SILVA ROCHA 062.xxx.xxx-09 1º
 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 151/2024
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 R E S O L V E:
 Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar do evento de anúncio da construção de 300 creches e visita ao gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURÍ para tratar de assuntos de interesse do município, no período de 10 a 12 de junho de 2024, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 07 de junho de 2024.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 169/2024
 Dispõe sobre contratação por prazo determinado e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pela Lei nº. 835/2016 – PSS Edital nº 01/2024.
 R E S O L V E:
 Art.1º. Contratar por prazo determinado ELSA DA SILVA MEIRA LEME, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.425.703-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de Professor Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 04/07/2024 a 03/07/2025.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 170/2024
 Dispõe sobre contratação por prazo determinado e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pela Lei nº. 835/2016 – PSS Edital nº 01/2024.
 R E S O L V E:
 Art.1º. Contratar por prazo determinado ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.601.290-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de Professor Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 04/07/2024 a 03/07/2025.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 171/2024
 Dispõe sobre contratação por prazo determinado e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pela Lei nº. 835/2016 – PSS Edital nº 01/2024.
 R E S O L V E:
 Art.1º. Contratar por prazo determinado TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.728.113-4 SESP/PR, para ocupar o cargo de Professor Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 04/07/2024 a 03/07/2025.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 172/2024
 Dispõe sobre contratação por prazo determinado e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pela Lei nº. 835/2016 – PSS Edital nº 01/2024.
 R E S O L V E:
 Art.1º. Contratar por prazo determinado MÔNICA APARECIDA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.262.732-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de Professor Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 04/07/2024 a 03/07/2025.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 173/2024
 Dispõe sobre contratação por prazo determinado e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pela Lei nº. 835/2016 – PSS Edital nº 01/2024.
 R E S O L V E:
 Art.1º. Contratar por prazo determinado LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI, portadora da Cédula de Identidade nº. 37.683.427-4 SESP/PR, para ocupar o cargo de Professor Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 04/07/2024 a 03/07/2025.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 174/2024
 Dispõe sobre contratação por prazo determinado e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pela Lei nº. 835/2016 – PSS Edital nº 01/2024.
 R E S O L V E:
 Art.1º. Contratar por prazo determinado DANIELE CRISTINA ONESKO, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.119.608-7 SESP/PR, para ocupar o cargo de Professor Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 04/07/2024 a 03/07/2025.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 175/2024
 Nomeia GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 R E S O L V E:
 Art.1º. NOMEAR GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.222.003-0, SESP/PR, para ocupar o cargo de Provisor em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 04 de julho de 2024.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 176/2024
 Nomeia VITÓRIA CAROLINE GOIS DA SILVA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 R E S O L V E:
 Art.1º. NOMEAR VITÓRIA CAROLINE GOIS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.120.456-4, SESP/PR, para ocupar o cargo de Provisor em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 04 de julho de 2024.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 177/2024
 Nomeia DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 R E S O L V E:
 Art.1º. NOMEAR DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.574.377-0, SESP/PR, para ocupar o cargo de Provisor em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 04 de julho de 2024.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 179/2024
 Exonera a pedido JOSIANE HONÓRIO GARCIA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 R E S O L V E:
 Art.1º. EXONERAR a pedido JOSIANE HONÓRIO GARCIA, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.373.114-1, SESP/PR, do cargo de Provisor em Comissão de Chefe do Serviço de Auxílio a Enfermagem IV, Símbolo do CC 06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria 238/2022, a partir de 03 de julho de 2024.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 59/2024
 Concorrência Pública nº 06/2024-PMF.
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratada: PH NERI ESTOFADOS
 Objeto: Concessão de uso de parte ideal correspondente a 377,60m² (trezentos e setenta e sete vírgula sessenta metros quadrados), referente a construção em alvenaria junto ao imóvel constituído pelo Lote Urbano nº 18/19/20-A-B (dezoito, dezenove, vinte, a, b), da quadra nº 201 (duzentos e um), com área de 1.509,60 (mil, quinhentos e nove vírgula sessenta metros quadrados), centro de localização urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, Matrícula nº 6.820, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, para fins de instalação de empresa do ramo de atividade econômica de fabricação de artefatos de tapearia.
 Vigência: 02/07/2024 à 01/07/2024.
 Adjudicada e Homologada: 01/07/2024.
 Data de Assinatura: 02/07/2024.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024-PMF
 CONTRATANTE: Município de Pérola, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pérola Byington nº 1800, inscrito no CGC/ME nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Valdeir Carlos de Oliveira Gonçalves da Cunha, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.015.357-8 SSP/PR e do CPF/ME nº 524.698.729-72, e CONTRATADA: ALUGALLIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rod. PR 323, s/n, Km 326 + 400m, na cidade de Perobal, Estado do Paraná, inscrito no CGC/ME nº 05.826.387/0001-53, neste ato representado por MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, residente à Rua Cambé, nº 3925, Edifício Onix, Apto. 1701, Zona II, CEP 87.502-160, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909-4 SSP/PR e do CPF/ME nº 829.589.049-20.
 OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em diversos trechos do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 457/2024-SECID.
 VALOR: R\$ 3.870.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta mil reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024 6
 FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
 Pérola/Pr, 03 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 85/2024
 SÚMULA: "DESIGNA SRA. JESSICA ALINY DE OLIVEIRA GONÇALO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LÍDEIRO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
 Décio Jardim, Prefeito do Município de Xambre, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,
 RESOLVE:
 Art. 1º. Designar o Senhor JESSICA ALINY DE OLIVEIRA GONÇALO, contador, portador da cédula de identidade nº 12.419.585-3, CPF nº 089.780.069-90 para desempenhar a função de Lídeiro Administrativo Municipal, na deliberação dos lances que forem ofertados.
 Art. 2º. O Leilão será realizado no horário, data e local determinado no edital próprio, devendo o Lídeiro Administrativo Municipal, lavar a circunstanciada dos trabalhos atinentes.
 Art. 3º. Os serviços a serem prestados são considerados de relevância, porém sem ônus ao Município.
 Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.
 Décio Jardim
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/ME nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e do outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LEANDRO FERREIRA ARRÍAS-ME, inscrita no CNPJ nº 08.832.904/0001-95, com sede à , nº . JD ALTO DA BOA VISTA - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, neste ato Representado pelo Sr.(a). LEANDRO FERREIRA ARRÍAS, portador (a) do RG. nº 94832217, e do CPF/ME nº 049.095.449-92, residente e domiciliado à RUA JOSE DA ROCHA JD ALTO DA BOA VISTA, SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 23/2024, Processo nº 513, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 Clausula Primeira – Do Objeto
 Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS FECHADA EM CHAPA FRIA 16 NAS DIMENSÕES 0,55X0,40X0,80CM PARA SER INSTALADAS NA PRAÇA ALBERTO ROMERO.
 Clausula Segunda – do Acréscimo
 Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 65/2024, em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

Lote	Item	Qtde	Vi/Total
2.00	900.00	1.800,00	
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO			
		R\$ 8.100,00	R\$ 1.100,00 R\$ 9.900,00

 Clausula Terceira – Do Valor Contratual
 O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-1.800,00- (mil e oitocentos reais).
 Clausula Quarta – Das Ratiificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
 Clausula Quinta – Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, as que observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 10/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
 1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
 1.1 O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Embasado na Lei Nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº. 26/2013 e suas alterações (resolução nº. 04/2015)
 2 DA VIGÊNCIA:
 2.1 O prazo de vigência da contratação, será início em 02/07/2024 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
 3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
 3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 28.873,60 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
 4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
 4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
 São Jorge do Patrocínio – Pr., 02 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 82/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 10/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/ME nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa: ADALTO LAZARIN, inscrita no CNPJ nº 489.572.329-15, com sede à ESTRADA NORONHA LOTE, nº . - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. ADALTON LAZARIN, portador(a) do RG. nº 36447702 SSP/PR, e do CPF/ME nº 489.572.329-15, residente e domiciliado à Estrada Noronha, s/n, Bairro: Guarucaia CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 62/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 10/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
 1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
 1.1 O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Embasado na Lei Nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº. 26/2013 e suas alterações (resolução nº. 04/2015)
 2 DA VIGÊNCIA:
 2.1 O prazo de vigência da contratação, terá início em 02/07/2024 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
 3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
 3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 28.873,60 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
 4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
 4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
 São Jorge do Patrocínio – Pr., 02 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 83/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 10/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/ME nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa: ADELICIO LAZARIN, inscrita no CNPJ nº 857.674.179-20, com sede à ESTRADA NORONHA LOTE, nº . - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. ADELICIO LAZARIN, portador(a) do RG. nº 86584994 SSP/PR, e do CPF/ME nº 857.674.179-20, residente e domiciliado à Estrada Noronha, s/n, Bairro: Guarucaia CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 62/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 10/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
 1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
 1.1 O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Embasado na Lei Nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº. 26/2013 e suas alterações (resolução nº. 04/2015)
 2 DA VIGÊNCIA:
 2.1 O prazo de vigência da contratação, terá início em 02/07/2024 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
 3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
 3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 24.374,40 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
 4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
 4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
 São Jorge do Patrocínio – Pr., 02 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 84/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 10/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/ME nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa: AUREA DA FONSECA ORESO, inscrita no CNPJ nº 075.344.218-37, com sede à SÃO MATEUS, nº 528, SÃO MATEUS - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. AUREA FONSECA ORESO, portador(a) do RG. nº 152509219 SSP/PR, e do CPF/ME nº 075.344.218-37, residente e domiciliado à Estrada São Mateus, lote 528A.52B, CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 62/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 10/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
 1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
 1.1 O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Embasado na Lei Nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº. 26/2013 e suas alterações (resolução nº. 04/2015)
 2 DA VIGÊNCIA:
 2.1 O prazo de vigência da contratação, terá início em 02/07/2024 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
 3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
 3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 13.375,80 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
 4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
 4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
 São Jorge do Patrocínio – Pr., 02 de julho de 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 85/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 10/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/ME nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa: AVERALDO VINÍZIO CARRARO, inscrita no CNPJ nº 525.264.459-49, com sede à ESTRADA PATROCÍNIO, nº . - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. AVERALDO VINÍZIO CARRARO, portador(a) do RG. nº 38992708 SSP/PR, e do CPF/ME nº 525.264.459-49, residente e domiciliado à Estrada PATROCÍNIO, s/n CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 62/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 10/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
 1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
 1.1 O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Embasado na Lei Nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº. 26/2013 e suas alterações (resolução nº. 04/2015

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 89/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 10/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: GUILHERME COGO SANCHES, inscrita no CNPJ nº 126.269.719-01, com sede à Estrada São Henrique, nº 747, Zona Rural - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME COGO SANCHES, portador(a) do RG. nº 148600325 SSP/PR, e do CPF/MF nº 126.269.719-01, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 747, Bairro: Guaiçuba, CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 62/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 10/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

- DO OBJETO (art. 92, I e II)
- O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Embasado na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNEID/C Nº. 26/2013 e suas alterações (resolução nº. 04/2015 2 DA VIGÊNCIA:
- O prazo de vigência da contratação, terá início em 02/07/2024 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 3.395,00 (três mil trezentos e noventa e cinco reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante. 4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
- Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. São Jorge do Patrocínio – Pr., 02 de julho de 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 90/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 10/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: LAURO SANCHES BEVALAQUA, inscrita no CNPJ nº 370.700.539-91, com sede à ESTRADA SÃO MATEUS, nº. - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. LAURO SANCHES BEVALAQUA, portador(a) do RG. nº 1641194 SSP/PR, e do CPF/MF nº 370.700.539-91, residente e domiciliado à Estrada São Mateus, Bairro: São Mateus, s/n, CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 62/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 10/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

- DO OBJETO (art. 92, I e II)
- O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Embasado na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNEID/C Nº. 26/2013 e suas alterações (resolução nº. 04/2015 2 DA VIGÊNCIA:
- O prazo de vigência da contratação, terá início em 02/07/2024 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 12.897,00 (doze mil oitocentos e noventa e sete reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante. 4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
- Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. São Jorge do Patrocínio – Pr., 02 de julho de 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 91/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 10/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: MAURO CARLOS BOSSO, inscrita no CNPJ nº 049.804.808-02, com sede à ESTRADA SÃO MANOEL, nº. RURAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. MAURO CARLOS BOSSO, portador(a) do RG. nº 34225362 SSP/PR, e do CPF/MF nº 049.804.808-02, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, Bairro: São Vicente, s/n, CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 62/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 10/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

- DO OBJETO (art. 92, I e II)
- O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Embasado na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNEID/C Nº. 26/2013 e suas alterações (resolução nº. 04/2015 2 DA VIGÊNCIA:
- O prazo de vigência da contratação, terá início em 02/07/2024 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 13.635,00 (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante. 4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
- Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. São Jorge do Patrocínio – Pr., 02 de julho de 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 92/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 10/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: RENATO FERREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 067.035.369-88, com sede à AGOSTINHO RAMOS DE OLIVEIRA, nº 88, CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. RENATO FERREIRA DA CRUZ, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 067.035.369-88, residente e domiciliado à Agostinho Ramos de Oliveira, s/n, Bairro: Centro, CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 62/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 10/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

- DO OBJETO (art. 92, I e II)
- O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Embasado na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNEID/C Nº. 26/2013 e suas alterações (resolução nº. 04/2015 2 DA VIGÊNCIA:
- O prazo de vigência da contratação, terá início em 02/07/2024 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante. 4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
- Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. São Jorge do Patrocínio – Pr., 02 de julho de 2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CHIAPETTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.283.779/0001-61, com sede à , nº . - CEP 87500-000 na cidade de Umarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, portador (a) do RG. Nº 968794, e do CPF/MF Nº 241.210.299-68, residente e domiciliado à RODOV. PR-323 KM 304 , Umarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade Nº 42/2023, Processo nº 97, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 67/2023.

Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA ATENDENDO A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 20/07/2024 e término previsto para 20/07/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14/06/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 285/2024, de 03 de julho de 2024.
EXONERA A PEDIDO CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Sra. JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PARTIR DE 04 DE JULHO DE 2024, CONTRATO TEMPORÁRIO sob Regime Especial de Trabalho, com amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº 93/2017, a Sra. JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY, brasileira, portadora do RG nº 10.281.892-0 SSP/PR, para assumir temporariamente o Cargo de Professora de Educação Infantil, 40,00 HS com especialidade em Educação Especial ou Análise de Comportamento Aplicado (ABA), tendo em vista sua decisão particular em assumir outro cargo, encontrando-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orgamentária: 02 – Departamento de Educação, Atividade: 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 284/2024, de 03 de julho de 2024
DESINCOMPATIBILIZA servidora pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando Requerimento impetrado pela servidora pública Sra. Vilma Gonçalves de Jesus R E S O L V E:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR em 06 de julho de 2024, nos termos do art. 1º, II, letra "1" da Lei Complementar nº 64/90, cumulado com o art. 91 da Lei Municipal 410/93, para concorra a uma vaga em cargo Eletivo de Vereador, nas Eleições municipais de 2024, a servidora pública Sra. VILMA GONÇALVES DE JESUS, portadora do RG nº 7.738.540-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Enfermagem, padrão GAM, classe VI, constante do quadro próprio desta municipalidade lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC, perdurando por um período de 3 meses, contados de 6 de julho de 2024, sem prejuízo dos vencimentos inerentes ao cargo que ocupa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 283/2024, de 03 de julho de 2024.
PRORROGA o CONTRATO firmado sob Regime Especial de Trabalho com a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2024, com a Sra. ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 282/2024, pela qual se concedeu licença saúde a Taiz Milene Vilas Boas Rezende;
R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR A PARTIR DE 27 DE MARÇO DE 2024, o Contrato firmado sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, firmado com a Sra. ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI, brasileira, casada, portadora do RG nº 612.695.037-3 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor Temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, substituindo a Servidora Pública TAIZ MILENE VILAS BOAS REZENDE, permanecendo lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orgamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo até a data de 22/07/2024, podendo ser prorrogado caso o servidor continue afastado da atividade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 93/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 10/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: COMERCIO LAVERDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.358.346/0001-55, com sede à RUA JOSE HERMINIO VIANCONELLI, nº 417, CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. SERGIO APARECIDO LAVERDE, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 527.679.739-00, residente e domiciliado à AV. Marcionílio Pereira Dos Santos nº 14, Centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 55/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

- DO OBJETO (art. 92, I e II)
- O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
- DA VIGÊNCIA:
 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em e termino em 03/07/25, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 132.222,02 (cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
- DA SUCESSÃO E DO FORO:
- Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. São Jorge do Patrocínio – Pr., 03 de julho de 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 94/2024
PREGÃO Nº 19/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: MC PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.750.923/0001-64, com sede à RUA PEABIRU, nº 616, CENTRO - 87550-000 na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. CELIO JOSÉ LOPES, portador(a) do RG. nº 46438329 SSP/PR, e do CPF/ nº 920.017.369-87, residente e domiciliado à RUA LUJZ GAVASSI, 2774, UMUARAMA, PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 55/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

- DO OBJETO (art. 92, I e II)
- O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
- DA VIGÊNCIA:
 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início 04/07/2024 em e termino em 03/07/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 13.843,41 (treze mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
- DA SUCESSÃO E DO FORO:
- Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 95/2024
PREGÃO Nº 19/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.852.122/0001-41, com sede à AV 7 DE SETEMBRO, nº 422, CENTRO - 87550-000 na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. ALCEONE DOS SANTOS, portador(a) do RG. nº SSP/PR, e do CPF/ MF Nº 787.145.769-49, residente e domiciliado à Rua Augusto lanegitz, 95, Jardim Boa Vista, Altônia, Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 55/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

- DO OBJETO (art. 92, I e II)
- O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
- DA VIGÊNCIA:
 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início 04/07/2024 em e termino em 03/07/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 2.591,00 (dois mil quinhentos e noventa e um reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante. 4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
- Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.672/2024
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, no Exercício de 2024, o Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 764.560,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 403 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MAC
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da Atenção Primária em Saúde R\$ 450.000,00
El. Despesa (4543) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica R\$ 450.000,00
TOTAL DA FONTE 403 R\$ 450.000,00
Fonte 407 – Incremento Temporário para Custeio da Atenção Primária em Saúde
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da Atenção Primária em Saúde R\$ 314.560,00
El. Despesa (4119) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 314.560,00
TOTAL DA FONTE 407 R\$ 314.560,00
TOTAL GERAL R\$ 764.560,00
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizado o Excesso de Arrecadação nas referidas fontes no valor de R\$ 764.560,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
TOTAL GERAL R\$ 764.560,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.446/2021, Lei nº 2.545/2022 e Lei 2.590/2023 com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 5.992/2023; e LDO – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.617/2023, com vigência para o exercício financeiro de 2024.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 66/2024
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, do da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.671, de 03 de julho de 2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2024.
FONTE 1072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA R\$ 18.000,00
TOTAL GERAL R\$ 18.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), provenientes do INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4125357/2023 celebrado entre a Caixa Econômica Federal, na qualidade de representante da Itaipu, e o Município de São Jorge do Patrocínio, visando a Implantação das atividades de saneamento ambiental, manejo de água e solo, energias renováveis e obras sociais comunitárias e de infraestrutura do Programa-ITAIPU MAIS QUE ENERGIA. R\$ 18.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 62/2024
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, do da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.672, de 03 de julho de 2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 764.560,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 403 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MAC
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC
El. Despesa (4109) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 450.000,00
TOTAL DA FONTE 403 R\$ 450.000,00
Fonte 407 – Incremento Temporário para Custeio da Atenção Primária em Saúde
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da Atenção Primária em Saúde R\$ 314.560,00
El. Despesa (4543) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 314.560,00
TOTAL DA FONTE 407 R\$ 314.560,00
TOTAL GERAL R\$ 764.560,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação nas referidas fontes no valor de R\$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 100/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024
Institui o Programa Farmácia Solidária a ser desenvolvido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade de Tapejara e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, usando a competência que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx41) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 038/2022
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato Administrativo nº 125/2022, referente à contratação de empresa de prestação de serviços de licença de uso de softwares de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, conversão dos dados, suporte e treinamento de pessoal para implantação integrada com acesso limitado de usuários, para atendimento dos departamentos administrativos da Prefeitura Municipal e Instituto de Previdência do Município de Tapejara/PR.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
LOTE 1: LOTE 1 - SISTEMAS PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1 Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira;

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
LOTE 2: LOTE 02 - SISTEMAS PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
1 Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira;

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
LOTE 4: LOTE 04 - SERVIÇOS TÉCNICOS
3 Hora técnica de customização de software

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024
SÚMULA: Dispõe sobre julgamento das Contas Públicas do Poder Executivo do Município de Tapejara-PR, pertinentes ao exercício financeiro de 2020 e prevê outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
DECRETO Nº 105/2024
Homologação de julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas a Dispensa Eletrônica nº 03/2024.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024
EDITAL Nº 2024
O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Seleção de Estagiários do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 175/2024, TORNA PÚBLICO:

Table with columns: Classif., Cod., Nome, Curso, Nascimento, LP, MT, INF, CG, NF, R
ADMINISTRAÇÃO
1 79135 JAQUELINE DA SILVA PERDO ADMINISTRAÇÃO 15/12/93 36 24 6 6 50 A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PMT - DISPENSA Nº 035/2024 - LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024
SÚMULA: Dispõe sobre julgamento das Contas Públicas do Poder Executivo do Município de Tapejara-PR, pertinentes ao exercício financeiro de 2020 e prevê outras providências.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA DE CAMA/MESA E BANHO PARA UBS E UPA 24H EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192
PORTARIA Nº 216/2024
Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades cometidas pela empregada pública R. B., matrícula nº 44797, narradas por meio da Comunicação Interna nº 162/2024 - CIUENP, na qual consta que referida empregada, na data de 30/05/2024, teria, em tese, deixado de solicitar dados necessários à avaliação do caso, bem como deixado de discutir o caso com o médico especialista para elucidação diagnóstica, infringindo dessa forma o art. 2º, III, da Resolução nº 09/2023 do CIUENP, o Protocolo SAMU 192 de Suporte Avançado de Vida - AC17, a Portaria nº 02048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, bem como o art. 482, alínea "e", da CLT.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:
a) Presidente: DENIS MARCOS FACCI SA, Contador, matrícula nº 3701, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP
EDITAL Nº 019/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 189, DE 03 DE JULHO DE 2024
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Nutricionista 40 horas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital nº 018 de 20 de junho de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 04 de julho de 2024, ALINE CORRÉA DA SILVA SOUZA, portadora da CIRG nº 15.xxx.xxx-0 - SSP/PR e CPF/MF nº 086.xxx.xxx-20, para exercer o cargo de provimento efetivo de Nutricionista 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 03 de julho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 190, DE 03 DE JULHO DE 2024
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital nº 018 de 20 de junho de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 04 de julho de 2024, MIRIAN FRANCISCO DE AZEVEDO, portadora da CIRG nº 9.xxx.xxx-0 - SSP/PR e CPF/MF nº 039.xxx.xxx-07, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Esf. São Vicente – UBS São Vicente, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 03 de julho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 191, DE 03 DE JULHO DE 2024
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital nº 018 de 20 de junho de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 04 de julho de 2024, MARIA SEVERIANO DOS SANTOS, portadora da CIRG nº 4.xxx.xxx-7 - SSP/PR e CPF/MF nº 044.xxx.xxx-90, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Esf. São Vicente – UBS São Vicente, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 03 de julho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 192, DE 03 DE JULHO DE 2024
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital nº 018 de 20 de junho de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 04 de julho de 2024, CELMA PEREIRA DA SILVA, portadora da CIRG nº 8.xxx.xxx-0 - SSP/PR e CPF/MF nº 044.xxx.xxx-90, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Esf. São Vicente – UBS São Vicente, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 03 de julho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 193, DE 03 DE JULHO DE 2024
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital nº 018 de 20 de junho de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 04 de julho de 2024, MARLA DE CASTRO GONÇALVES ALMEIDA, portadora da CIRG nº 9.xxx.xxx-2 - SSP/PR e CPF/MF nº 055.xxx.xxx-14, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Esf. São Vicente – UBS São Vicente, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 03 de julho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 194, DE 03 DE JULHO DE 2024
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital nº 018 de 20 de junho de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 04 de julho de 2024, VALMIRA APARECIDA CAMILO, portadora da CIRG nº 6.xxx.xxx-0 - SSP/PR e CPF/MF nº 081.xxx.xxx-72, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Esf. Fraternidade – UBS Fraternidade, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 03 de julho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 195, DE 03 DE JULHO DE 2024
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital nº 018 de 20 de junho de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 04 de julho de 2024, ANA PAULA VITRIO PAZINATO, portadora da CIRG nº 9.xxx.xxx-9 - SSP/PR e CPF/MF nº 044.xxx.xxx-47, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Esf. Fraternidade – UBS Fraternidade, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 03 de julho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 196, DE 03 DE JULHO DE 2024
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital nº 018 de 20 de junho de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 04 de julho de 2024, DAIANE MARTINS DE CARVALHO, portadora da CIRG nº 7.xxx.xxx-9 - SSP/PR e CPF/MF nº 028.xxx.xxx-09, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Esf. Fraternidade – UBS Fraternidade, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 03 de julho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 197, DE 03 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre cessão de servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o ofício n.º 022/2024 – 086º ZE/PR,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a cessão do servidor público municipal, DIOMEDES RAKI THEODORO GUIMARÃES, matrícula n.º 353, portador da CIRG n.º 1.xxx.xxx-0 – SSP/PR, para prestar serviços junto ao Cartório da 086ª Zona Eleitoral da cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste/Pr, a partir do dia 05 de julho de 2024, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei n.º 1.332, de 26 de março de 2009.
Art. 2º Caberá ao município o ônus das remunerações do servidor cedido.
Art. 3º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo a critério da administração e se o interesse público exigir.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 03 de julho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EDITAL Nº 019, DE 03 DE JULHO DE 2024
Convoca candidato inovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, conforme quadro abaixo:
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS
N. INSC. NOME CLASSIF.
149051 VERA LUCIA LUQUES SILVA 8º
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 04 a 24 de julho de 2024 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:30hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) 1 (uma) foto 3x4 recente
b) Carteira de trabalho (fotocópia)
c) Carteira de identidade (fotocópia)
d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
f) Título de Eleitor (fotocópia)
g) Certificado Militar – reservista (fotocópia)
h) Carteira Nacional de habilitação (fotocópia) não é obrigatório
i) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
j) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
k) Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)
l) Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
m) Certidão negativa do Cartório de Protestos
n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4)
o) Certidão de quitação eleitoral
p) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos; luz ou telefone;
q) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
s) Registro Profissional de Classe (fotocópia)
t) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
u) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
v) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
w) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
x) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
y) Exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatria.
z) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo. Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 008, de 21 de novembro de 2022.
Tapejara/Pr, 03 de julho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2022 - ID Nº. 2353
REF. INEXIGIBILIDADE 004/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS EQUIPES DE CONTRATAÇÃO DE SAÚDE DE FAMÍLIA E S.F., CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 004 / 2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa ANDRÉ LUIZ CORRÊA PESCH GESTÃO EM SAÚDE, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ LUIZ CORRÊA PESCH, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de Janeiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 1.588.125,00 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente o presente termo Tapira (PR), 03 de julho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRÉ LUIZ CORRÊA PESCH
A LUIZ CORRÊA PESCH GESTÃO EM SAÚDE
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2022 - ID Nº. 2356
REF. INEXIGIBILIDADE 005/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 005 / 2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa A LUIZ CORRÊA PESCH GESTÃO EM SAÚDE, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ LUIZ CORRÊA PESCH, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de Janeiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 23.893,56 (vinte e três mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 123.467,80 (cento e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente o presente termo Tapira (PR), 03 de julho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRÉ LUIZ CORRÊA PESCH
A LUIZ CORRÊA PESCH GESTÃO EM SAÚDE
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2022 - ID Nº. 2352
REF. INEXIGIBILIDADE 003/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE CEST – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPLEMENTARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 003/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa A LUIZ CORRÊA PESCH GESTÃO EM SAÚDE, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ LUIZ CORRÊA PESCH, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de Janeiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 4.830.000,00 (quatro milhões oitocentos e trinta mil reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente o presente termo Tapira (PR), 03 de julho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRÉ LUIZ CORRÊA PESCH
A LUIZ CORRÊA PESCH GESTÃO EM SAÚDE
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2022 - ID Nº. 2349
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CCRS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa ANDRÉ DE MATOS SANTANA 25863958939, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ DE MATOS SANTANA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 11.838,00 (onze mil oitocentos e trinta e oito reais), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 59.190,00 (cinquenta e nove mil e cento e noventa reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 28 de junho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRÉ DE MATOS SANTANA
ANDRÉ DE MATOS SANTANA 25863958939
Contratada
Testemunhas:
NOME: CPF: R.G.: NOME: CPF: R.G.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2022 - ID Nº. 2355
REF. INEXIGIBILIDADE 005/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 005 / 2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa RÁDIO CENTER RADIOLOGIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor WELLINGTON DA SILVA AOKI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de Janeiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 47.787,12 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 251.935,60 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no o presente termo Tapira (PR), 03 de julho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
WELLINGTON DA SILVA AOKI
RÁDIO CENTER RADIOLOGIA LTDA
Contratada

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2021 - ID Nº. 2259
REF. INEXIGIBILIDADE N.º 05/2021
Sexto Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L G PESSANHA SERVIÇOS LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora Luana Gobo Pessanha, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, adicionando-se o valor de R\$ 7.341,96 (sete mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), a título de reajuste no montante de 6,5%, passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 331.183,72 (trezentos e trinta e um mil cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 10 de Junho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
L G PESSANHA SERVIÇOS LTDA
TESTEMUNHAS:
1º Testemunha Nome e CPF
2º Testemunha Nome e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2020 - ID Nº. 2110
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e J. A. AVILA MOTTA – CLINICA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora Janaina Aparecida Motta, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Aditiva-se o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 864.424,80 (oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), para atender a prorrogação do prazo e restabelecer o equilíbrio econômico financeiro.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 28 de Junho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Janaina Aparecida Avila Motta
J. A. AVILA MOTTA – CLINICA
Contratada
Testemunhas:
NOME: CPF: R.G.: NOME: CPF: R.G.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2022 - ID Nº. 2349
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CCRS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa ANDRÉ DE MATOS SANTANA 25863958939, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ DE MATOS SANTANA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de Janeiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 23.893,56 (vinte e três mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 123.467,80 (cento e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente o presente termo Tapira (PR), 03 de julho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRÉ LUIZ CORRÊA PESCH
A LUIZ CORRÊA PESCH GESTÃO EM SAÚDE
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2022 - ID Nº. 2352
REF. INEXIGIBILIDADE 003/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE CEST – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPLEMENTARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 003/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa A LUIZ CORRÊA PESCH GESTÃO EM SAÚDE, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ LUIZ CORRÊA PESCH, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de Janeiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 4.830.000,00 (quatro milhões oitocentos e trinta mil reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente o presente termo Tapira (PR), 03 de julho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRÉ LUIZ CORRÊA PESCH
A LUIZ CORRÊA PESCH GESTÃO EM SAÚDE
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2022 - ID Nº. 2353
REF. INEXIGIBILIDADE 004/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS EQUIPES DE CONTRATAÇÃO DE SAÚDE DE FAMÍLIA E S.F., CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 004 / 2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa ANDRÉ LUIZ CORRÊA PESCH GESTÃO EM SAÚDE, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ LUIZ CORRÊA PESCH, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de Janeiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 1.588.125,00 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente o presente termo Tapira (PR), 03 de julho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRÉ LUIZ CORRÊA PESCH
A LUIZ CORRÊA PESCH GESTÃO EM SAÚDE
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2022 - ID Nº. 2356
REF. INEXIGIBILIDADE 005/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 005 / 2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa A LUIZ CORRÊA PESCH GESTÃO EM SAÚDE, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ LUIZ CORRÊA PESCH, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de Janeiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 23.893,56 (vinte e três mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 123.467,80 (cento e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente o presente termo Tapira (PR), 03 de julho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRÉ LUIZ CORRÊA PESCH
A LUIZ CORRÊA PESCH GESTÃO EM SAÚDE
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2022 - ID Nº. 2352
REF. INEXIGIBILIDADE 003/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE CEST – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPLEMENTARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 003/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa A LUI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 003/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o PROJETO OBRAS DE MISERICORDIA – LAR SANTA FAUSTINA, inscrito no CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional de longa permanência para 24 idosos Grau II.
Dotação Orçamentária:
13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos: 1000
854/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
856/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fica alterado o valor do repasse mensal de R\$ 25.555,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 33.221,50 (trinta e três mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
Valor total para 30 meses: R\$ 881.647,50 (oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 31 de março de 2023 a 30 de setembro de 2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 008/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 06.881.449/0001-92.
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 84 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.
Dotação Orçamentária:
13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos: 1000
854/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
856/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fica alterado o valor do repasse mensal de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) para R\$ 10.545,70 (dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)
Valor total para 30 meses R\$ 309.385,44 (trezentos e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 31 de março de 2023 a 30 de setembro de 2025.

Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Colaboração nº 016/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO COLORINDO FUTURO DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ sob nº 38.111.590/0001-00.
Objeto: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 65 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.
Dotação Orçamentária:
13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
15.001.08.243.0013.2.184 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA
Fonte de Recursos: 1000
915/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fica alterado o valor do repasse mensal de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)
Valor total para 30 meses: R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos reais)
Vigência: 31 de março de 2023 a 30 de setembro de 2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 022/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 06.881.449/0001-92.
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 20 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.
Dotação Orçamentária:
13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos: 60074
857/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fica alterado o valor do repasse mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
Valor total para 30 meses: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 31 de março de 2023 a 30 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03/528
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 178/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A, através de Adesão a ata de registro de preços (Pregão 30/2023 TJRR – Processo Administrativo 0008188-22/2023.8.23.8000) para contratação de empresa para implementação de sistema e gerenciamento de combustível/abastecimento para veículos que realizam viagens fora do município, com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 110.001,00 (cento e dez mil e um reais)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/03/528 de 27 de março de 2024, anexo.
UMUARAMA, 03 DE JULHO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): ADELORICE FREITAS MARTINS

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 4.512,15 (quatro mil quinhentos e doze reais e quinze centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): ANTONIO ALVES MARTINS

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 1.470,85 (um mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): ANTONIO SERGIO DA CRUZ

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 557,80 (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.029.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.870.433/0001-66, com estabelecimento à Avenida Brasil, nº 942 – Sala B, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com telefone de contato (46)3025-2127, representada neste ato por Mauri Cesar Denigo, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 761.581.289-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexo a este Processo Administrativo, e considerando a vantajosidade a Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de **R\$39.929,68** (trinta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) para **R\$52.685,80** (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), considerando o acréscimo de **R\$12.756,12** (doze mil setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT. ANTERIOR (R\$)	VALOR UNIT. ATUAL (R\$)	AUMENTO % ACUMULADO (C/INÍCIO DE 04/2024)	VALOR TOTAL ADITIVADO
2	Cessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto limitado e hospedagem em nuvem.	12	Mês	1.027,60	1.057,01	2,862480%	12.684,12
3	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório.	20	Hora	125,60	129,20	2,862480%	72,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO ADITIVO:

3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021**, que findaria em 29 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando, portanto, em 29 de julho de 2025.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo se faz, com base no permitido da Cláusula Quarta e Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021**

e no art. 57, II e art. 65, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Requerimento de Reajuste de Preço da Contratada datado de 11/06/2024.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avançadas anteriormente no Contrato Administrativo nº 140/2021.

Tuneiras do Oeste, 24 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Contratante

SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP
Mauri Cesar Denigo
Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370-550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): ANGELINA FERREIRA HERINGER

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 1.767,00 (um mil setecentos e sessenta e sete reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): ANTONIO APARECIDO ELIZIÁRIO MARTINS

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 1.312,25 (um mil, trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): CLEUSA ALVES DE OLIVEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 1.393,70 (um mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DA AMENORTE – COOANORTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 31.937,30 (trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): EDILAINÉ PEREIRA DA SILVA

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 2.350,40 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): FRANCISCO PEREIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 996,95 (novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): IRACY DA SILVA ARAÚJO

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 2.352,70 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**CONTRATADO(A):** LUCIA RODRIGUES BENFICA DE SOUZA**PRAZO DE VIGÊNCIA:** (11/06/2024 até 31/12/2024).**VALOR:** R\$ 1.892,40 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**CONTRATADO(A):** MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA**PRAZO DE VIGÊNCIA:** (11/06/2024 até 31/12/2024).**VALOR:** R\$ 3.822,50 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**CONTRATADO(A):** MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**PRAZO DE VIGÊNCIA:** (11/06/2024 até 31/12/2024).**VALOR:** R\$ 5.447,80 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**CONTRATADO(A):** MARLI APARECIDA DOS SANTOS**PRAZO DE VIGÊNCIA:** (11/06/2024 até 31/12/2024).**VALOR:** R\$ 1.049,80 (um mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos).**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste**Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301**EXTRATO DE CONTRATO****Pregão Eletrônico Nº 00017/2024**
Contrato Nº 000059/2024
Processo Nº 000031 / 2024**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**CONTRATADA:** J.V. BELINI TRANSPORTES LTDA**PRAZO VIGÊNCIA:** 27/06/2024 à 27/06/2025**VALOR: R\$ 729.105,00** (setecentos e vinte e nove mil cento e cinco reais)**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 27/06/2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**CONTRATADO(A):** MARLICE APARECIDA GUARNIER GREATTI**PRAZO DE VIGÊNCIA:** (11/06/2024 até 31/12/2024).**VALOR:** R\$ 3.898,40 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**CONTRATADO(A):** MARTA AUGUSTO DA SILVA**PRAZO DE VIGÊNCIA:** (11/06/2024 até 31/12/2024).**VALOR:** R\$ 1.307,00 (um mil e trezentos e sete reais).**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**CONTRATADO(A):** SILVANA FERREIRA**PRAZO DE VIGÊNCIA:** (06/06/2024 até 31/12/2024)**VALOR:** R\$ 1.852,50 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**CONTRATADO(A):** TEREZINHA ALVES MOREIRA**PRAZO DE VIGÊNCIA:** (11/06/2024 até 31/12/2024)**VALOR:** R\$ 984,80 (novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 234, DE 28 DE JUNHO DE 2024***Homologa o Relatório Conclusivo da Sindicância Administrativa – Investigativa nº 001/2024, e dá outras providências.*

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, XXXVI c/c art. 82, II, 'c' e 'f', todo da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016 c/c art. 236, caput e §2º da Lei nº 060/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório Conclusivo da Sindicância Administrativa (Investigativa) nº 001/2024, proferido pela Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 196-2024, que apurou os fatos relatados no Ofício n. 256/2023, da 2ª Promotoria de Justiça, que relata denúncia de negligência/maus tratos nas dependências do CMEI Jesus de Nazaré.

Art. 2º Considerando os termos do Relatório Conclusivo expedido, fica determinado o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 001/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

Tuneiras do Oeste, 28 de junho de 2024.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**CONTRATADO(A):** VALDECIR BEZERRA DA SILVA**PRAZO DE VIGÊNCIA:** (11/06/2024 até 31/12/2024).**VALOR:** R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**CONTRATADO(A):** VITOR BEZERRA SILVA ARAUJO**PRAZO DE VIGÊNCIA:** (11/06/2024 até 31/12/2024).**VALOR:** R\$ 1.005,75 (um mil e cinco reais e setenta e cinco centavos).**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**CONTRATADO(A):** VIVIANE ALVES MOREIRA**PRAZO DE VIGÊNCIA:** (11/06/2024 até 31/12/2024).**VALOR:** R\$ 1.856,40 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**CONTRATADO(A):** WILSON DAVI DA CRUZ**PRAZO DE VIGÊNCIA:** (11/06/2024 até 31/12/2024).**VALOR:** R\$ 2.770,25 (dois mil setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ****PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**EDITAL Nº 010/2024**O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, **TORNA PÚBLICO**:

- A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 002/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 005/2023.
- Os candidatos mediante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **04/07/2024 a 10/07/2024, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I – CEP 87.501-250, em Umarama-Pr, para confirmarem a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 – Contratação, do Edital nº 01/2023, Regulamento Especial do Processo Seletivo.

ADMINISTRAÇÃO - UMUARAMA
20 HORAS SEMANAIS

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
5ª	74733	BEATRIZ RODRIGUES MULLER LIMA	ADMINISTRAÇÃO	04/09/04

3. Ao candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento a convocação, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

4. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umarama/PR, 03 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP